



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

Nº 5832



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 466 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000528, resolve

PROMOVER

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 474219-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 467 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000779, resolve

PROMOVER

GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, matrícula 718285-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
ADAPEC	38
AGETO	38
ATR	39
ATS	39
DETRAN	41
FAPT	42
IGEPREV	42
NATURATINS	42
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATO Nº 494 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/004239, resolve

PROMOVER

DIONISIO FILHO RODRIGUES ROCHA, matrícula 640624-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 495 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/004238, resolve

PROMOVER

LUCAS RODRIGUES GOMES, matrícula 542845-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 496 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/004140, resolve

PROMOVER

MANOEL ADAILDO DA LUZ, matrícula 761816-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 528 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 7º, parágrafo único do art. 8º e no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Major, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019:

1. RG 00.392-08, MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS;
2. RG 00.389-08, RAFAEL BARRETO MENEZES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 530 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 7º, parágrafo único do art. 8º e no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos Quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOBM/E:

a) de Major QOBM/E ao Posto de Tenente-Coronel QOBM/E:

1. RG 00.023-05 JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL;

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A:

a) de Major QOBM/A ao Posto de Tenente-Coronel QOBM/A:

1. RG 00.046-93 LINDOMAR CARLOS DE MATOS;

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

a) de 1º Tenente QOBM ao Posto de Capitão QOBM:

1. RG 00.401-09 JARBAS BORGES DA SILVA GOMES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 531 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 7º, parágrafo único do art. 8º e no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

MATEUS ALVES TEIXEIRA, RG 00.310-08, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 559.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 468 - NM, de 5 de abril de 2021, publicado na edição 5.820 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia VIVIAN SETUBAL OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 560 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELAINE CRISTINA REINALDO FÜGGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 22 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 597 - DISP, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-1, 16 de abril de 2021;
2. MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS, matrícula 336066-5, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 13 de abril de 2021;
3. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo, FCSP-1, 16 de abril de 2021;
4. WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 72385-3, Delegado-Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-4, 1º de abril de 2021;
5. WEVERTON DIOGO DO PRADO, matrícula 11590041-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1, 13 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 601 - RVG, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 20 de abril de 2021, a Portaria CCI nº 34 - CSS, de 11 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.762 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula 976663-3, é cedida ao Município de Gurupi.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2017.09030.0586

CONTRATO: 024/2019

ADITIVO: Sexto Termo Aditivo

CONTRATADO: M.C. Comércio de Alimentos - EIRELI

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de abril de 2021, a vigência do contrato, referente a conclusão da Obra do Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

VALOR: Não haverá custo adicional

VIGÊNCIA: 11/04/2021 a 10/06/2021

DATA/ASSINATURA: 11/04/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Gustavo Guimarães de Castro - representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/611

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.638.290.0001-57

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis para os nobreaks.

VALOR: R\$ 4.222,40 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.126.1100.2306

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO- Comandante-Geral da PMTO e TANIA MAGALHÃES - Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/PMTO

PROCESSO Nº: 2020/09030/611

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição

CONTRATADO: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 38.013.654.0001-22

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis para os nobreaks.

VALOR: R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.126.1100.2306

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO- Comandante-Geral da PMTO e DIOGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Sócio Administrador da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**

2020

PORTARIA Nº 113/2020/COGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000049, para apurar os fatos constantes na Sindicância administrativa de natureza investigativa, processada sob o nº 2018.23000.000423, conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta Corregedoria, a qual concluiu pela existência de indícios de materialidade e autoria em face do ex-servidor Y.G.P.DE O., Agente Administrativo, número funcional 1168266-2, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X61-71, lotado na Cadeia Pública de Miracema do Tocantins à época dos fatos, atualmente desligado nos quadros da Administração Pública, por força da extinção do contrato temporário, por suposta violação aos princípios, deveres e proibições constantes, respectivamente, nos artigos 131, 132, 133 incisos I, II III e IX, 134, IX, bem como pela prática das infrações disciplinares previstas no artigo 157, incisos X (corrupção passiva) e XII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - Determinar o apensamento dos autos da Sindicância administrativa de natureza investigativa, processada sob o nº 2018.23000.000423, nos termos do artigo 178, §3º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 138/2020/COGE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 *c/c* art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, sob o número 2020/09041/000055, com o fito de investigar supostas irregularidades no recebimento de diárias cometidas por servidores da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, nos Processos de nº 2015/20570/000028, 2016/20570/000009, 2016/20570/000010, 2017/20570/000002 e 2017/20570/000003.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

2021

PORTARIA Nº 39/2021/COGE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando fato superveniente apontado no DESPACHO Nº 69/2020/CGE-CPAR, resolve:

ADITAR a Portaria Inaugural nº 103/2020/COGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000043, instaurado em face da servidora D.S.B., ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 1284118/1, a fim de consignar que a servidora supostamente consta com mais de e 30 (trinta) faltas não justificadas, a partir de 19 de agosto de 2019, até a presente data, conduta que em tese caracteriza a infração disciplinar de abandono de cargo prevista no artigo 157, inciso II *c/c* com artigo 162, ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 50/2021/COGE, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2021/09041/000035, com vistas à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa dos autos nº 2019/17010/000898, conduzida pela Secretaria da Cidadania e Justiça, relativo ao óbito do socioeducando N.C.O., ocorrido em 06/08/2019, no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, de Palmas, a qual concluiu, supostamente, que houve falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo dos envolvidos, procedendo de forma desidiosa, deixando de tomar medidas que pudessem manter a integridade física do adolescente, em face dos servidores abaixo qualificados:

- Servidor D.D.C.M., número funcional 1018612/6, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X21-68, com exercício da função, à época, de Chefe da Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo e lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa dos autos nº 2019/17010/000898, a qual conclui que o servidor, supostamente, deixou de cumprir seu dever de exercer com zelo as atribuições do cargo que ocupa, por não ter orientado seus subordinados a respeito da devida emissão de relatório técnico para cientificar o poder judiciário dos fatos ocorridos com o adolescente N.C.O., o que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I e III, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso XXVIII, todos da Lei nº 1.818/07;
- Servidora M.D.S.B., número funcional 11601221/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X41-10, ocupante do cargo de Agente Especialista Socioeducativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa dos autos nº 2019/17010/000898, a qual conclui que a servidora, supostamente, procedeu de forma desatenta, negligente e desinteressada, ao não informar ou orientar o Chefe da Unidade - CASE, sobre a real situação do adolescente N.C.O.; bem como por não ter elaborado o devido relatório para o poder judiciário, informando as ocorrências que envolviam N.C.O.; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e III; violam as proibições contidas no artigo 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso XXVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

- Servidora E.S.R.R., número funcional 11603470/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X01-00, ocupante do cargo de Agente Especialista Socioeducativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa dos autos nº 2019/17010/000898, a qual conclui que a servidora, supostamente, procedeu de forma desatenta, negligente e desinteressada, ao não informar ou orientar o Chefe da Unidade - CASE, sobre a real situação do adolescente N.C.O.; bem como por não ter elaborado o devido relatório para o poder judiciário, informando as ocorrências que envolviam N.C.O.; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e III; violam as proibições contidas no artigo 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso XXVIII, todos da Lei nº 1.818/07;
- Servidora F.R.M., número funcional 11604433/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X41-91, ocupante do cargo de Agente Especialista Socioeducativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa dos autos nº 2019/17010/000898, a qual conclui que a servidora, supostamente, procedeu de forma desatenta, negligente e desinteressada, ao não informar ou orientar o Chefe da Unidade - CASE, sobre a real situação do adolescente N.C.O.; bem como por não ter elaborado o devido relatório para o poder judiciário, informando as ocorrências que envolviam N.C.O.; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e III; violam as proibições contidas no artigo 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso XXVIII, todos da Lei nº 1.818/07.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

EDITAL Nº 1/2021/COGE

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex- vi, art. 1º, da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicada no DOE nº 5.326, de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000089, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encartado às fls. 88 a 94 e no Despacho COGE acostado às fls. retro, o que faço para JULGAR PROCEDENTE a denúncia e consequentemente DEMITIR o servidor JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de abril de 2018, tendo em vista a comprovada prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, tipificado nos artigos 162 c/c o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007; Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral do Estado para os procedimentos de mister; Oficie-se à Secretaria de Estado da Saúde, quanto à conclusão do presente processo administrativo disciplinar; Oficie-se à Secretaria de Estado da Administração para adoção das providências necessárias, inclusive quanto ao arquivamento dos autos; Intime-se o servidor; Expeça-se e publique a competente Portaria.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 406/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/ REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	448956	4	ARI PORTO	XXX.XXX.X40-91	PBG-II-E	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010926
HOR	448956	4	ARI PORTO	XXX.XXX.X40-91	PBG-II-F	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010926
HOR	422300	1	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.X63-20	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/020488
HOR	728760	2	DARCILENE PEREIRA DA SILVA LOPES	XXX.XXX.X51-68	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010649
HOR	728760	2	DARCILENE PEREIRA DA SILVA LOPES	XXX.XXX.X51-68	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010649
HOR	646195	2	DEUSIRENE ARAUJO DE ARRUDA PRADO	XXX.XXX.X91-72	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/021017
HOR	393750	2	DEUZANETE ALVES MENESES	XXX.XXX.X61-91	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010704
HOR	393750	2	DEUZANETE ALVES MENESES	XXX.XXX.X61-91	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010704
HOR	394704	1	DIRCE BARBOSA FERREIRA	XXX.XXX.X91-72	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/011165
HOR	394704	1	DIRCE BARBOSA FERREIRA	XXX.XXX.X91-72	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/011165
HOR	563230	1	ELIENE DE SOUSA AGUIAR SILVA	XXX.XXX.X21-20	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/010603
HOR	794500	3	ELISABETE COPOLETTE	XXX.XXX.X88-87	PBG-I-D	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/021104
HOR	515246	3	ELIZABETH DOS SANTOS BRITO	XXX.XXX.X71-20	PBG-I-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011308

HOR	947699	1	FABIANA CIRQUEIRA MOTA	XXX.XXX.X31-72	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010654
HOR	947699	1	FABIANA CIRQUEIRA MOTA	XXX.XXX.X31-72	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010654
VER	947699	1	FABIANA CIRQUEIRA MOTA	XXX.XXX.X31-72	PN-III-E	07/08/2019	07/08/2019	2020/27000/010654
HOR	555529	2	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.X01-63	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/016847
HOR	247549	4	GUMERCY CARVALHO BARBOSA	XXX.XXX.X01-15	PBG-II-E	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/011167
HOR	247549	4	GUMERCY CARVALHO BARBOSA	XXX.XXX.X01-15	PBG-II-F	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/011167
HOR	921315	6	HILDA HOLANDA DE OLIVEIRA MARTINS	XXX.XXX.X21-00	PBG-II-C	18/07/2017	18/07/2017	2020/27000/011364
HOR	921315	6	HILDA HOLANDA DE OLIVEIRA MARTINS	XXX.XXX.X21-00	PBG-II-D	18/07/2020	18/07/2020	2020/27000/011364
HOR	432109	2	JACINUBIA REGO COELHO	XXX.XXX.X83-49	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/009962
HOR	432109	2	JACINUBIA REGO COELHO	XXX.XXX.X83-49	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/009962
HOR	304648	2	JANE DA COSTA CANTUARIA	XXX.XXX.X41-91	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/011469
HOR	304648	2	JANE DA COSTA CANTUARIA	XXX.XXX.X41-91	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/011469
HOR	341396	1	LUCIMAR APARECIDA FARIA	XXX.XXX.X72-20	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2019/27000/020491
HOR	341396	1	LUCIMAR APARECIDA FARIA	XXX.XXX.X72-20	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2019/27000/020491
HOR	805236	4	MARIA DO SOCORRO BARBOZA VENCERLAU	XXX.XXX.X74-91	PBG-II-F	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011338
HOR	579297	2	MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA DE SIQUEIRA	XXX.XXX.X21-20	PN-II-D	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/018453
HOR	451104	1	MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X33-34	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/020177
HOR	281120	2	MARIA LINA CARREIRO DE FRANCA CARVALHO	XXX.XXX.X61-20	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/010642
HOR	281120	2	MARIA LINA CARREIRO DE FRANCA CARVALHO	XXX.XXX.X61-20	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/010642
HOR	265527	1	MARIA TRINDADE MARIANO CARVALHEDO	XXX.XXX.X43-34	PBG-I-F	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011236
HOR	265527	1	MARIA TRINDADE MARIANO CARVALHEDO	XXX.XXX.X43-34	PBG-I-G	01/10/2020	01/10/2020	2020/27000/011236
HOR	238690	1	MARIA URANIA COSTA DA SILVA	XXX.XXX.X11-04	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/010604
HOR	238690	1	MARIA URANIA COSTA DA SILVA	XXX.XXX.X11-04	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/010604
HOR	679073	2	MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X11-91	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011309
HOR	489727	3	RAIMUNDA COSTA SOARES DE ALBUQUERQUE	XXX.XXX.X91-04	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011181
HOR	489727	3	RAIMUNDA COSTA SOARES DE ALBUQUERQUE	XXX.XXX.X91-04	PBG-II-F	01/10/2020	01/10/2020	2020/27000/011181
HOR	248517	1	RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLI	XXX.XXX.X72-00	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/010241
HOR	248517	1	RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLI	XXX.XXX.X72-00	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/010241
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31-15	PN-II-B	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/009974
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31-15	PN-II-C	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/009974
HOR	654295	2	RAIMUNDA XAVIER NASCIMENTO FERREIRA	XXX.XXX.X81-20	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/011168
HOR	428970	4	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.X91-00	PBG-I-B	01/09/2019	01/09/2019	2019/27000/020487
HOR	594249	3	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.X81-53	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011310
HOR	304983	1	TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES	XXX.XXX.X71-91	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/011180
HOR	304983	1	TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES	XXX.XXX.X71-91	PBG-II-H	01/10/2020	01/10/2020	2020/27000/011180
HOR	734771	2	VERALUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL	XXX.XXX.X01-59	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010701
HOR	734771	2	VERALUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL	XXX.XXX.X01-59	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010701
HOR	672741	2	VERA LUCIA ROCHA SOARES XAVIER	XXX.XXX.X01-20	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/009610
HOR	672741	2	VERA LUCIA ROCHA SOARES XAVIER	XXX.XXX.X01-20	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/009610

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 430/2021/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/38960/000334, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado NIVALDO SAMPAIO PEDROSA, Número Funcional 165892/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.X05-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo VI e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
88/2021	2021/23000/000717	TELEFÔNICA BRASIL S.A	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula: 1076396-1
		Suplente:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula: 11561637-3
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se o recebimento dos materiais e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e/ou recebimento dos materiais e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/2021/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/23000/002185, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, Número Funcional 1002791/3, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.X98-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 1.534/2004, na Tabela I, do anexo VI, e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando a prescrição)
HORIZONTAL	II-G	-	II-H	01/06/2009	08/02/2014
REPOSICIONAMENTO 25%	II-H	-	III-I	01/08/2010	08/02/2014
VERTICAL	III-I	-	IV-I	01/06/2011	08/02/2014
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/06/2012	08/02/2014
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/06/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/06/2014	01/06/2015
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/09/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/09/2018	01/09/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor:

I - Portaria nº 453, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010;

II - Portaria nº 056, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013;

III - Portaria nº 532, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 445/2021/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JANAINE HONORATO DA SILVA MATOS, número funcional 11160195/1, CPF nº XXX.XXX.331-03, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 24 de março de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/32470/000608.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 450/2021/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 00002047-36.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-H" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 08/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público GEDERSON ARAUJO SANTOS Número Funcional 1276310/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X21-05, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 451/2021/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os nos correspondentes padrões/referências indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nas tabelas abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (11/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a serem implementadas em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (20/10/2018).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001761-58.2021.8.27.2700, servidor público JAIRON PIRES DE ARAUJO, Número Funcional 687082/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-15, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001625-61.2021.8.27.2700, servidor público LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA, Número Funcional 842490/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X13-20, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001746-89.2021.8.27.2700, servidora pública VERA MARCIA DOS SANTOS, Número Funcional 654970/2, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-49, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 201/2021/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 527/ SEDUC/GASEC, de 07 de abril de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	643145/7	XXX.XXX.901-15	JULIA TAVARES DOS REIS	AUXILIAR I	2021/23000/000903	15/02/2020
2.	11563001/2	XXX.XXX.431-98	MARIA ANDREIA COSTA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000904	10/02/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 202/2021/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/31009/017540, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	11677961/1	XXX.XXX.111-55	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000806	05/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 203/2021/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 444/2020/SEDUC, de 28 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	11471743/4	XXX.XXX.431-95	EVA PRAZERES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/000854	21/01/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 204/2021/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/25590, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	11682019/1	XXX.XXX.991-81	JESSICA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/000907	13/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 205/2021/GASEC/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 1197/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	11694904/1	XXX.XXX.258-21	DURVAL PERICOCO BARONI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000931	08/04/2021
2.	1033816/2	XXX.XXX.051-04	KELLEN CARVALHO GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000930	08/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANA CAETANO DE ARAUJO	11212128/2
AGUINALDO JOSE SOARES FILHO	11541245/1
ALTAMIR VIEIRA LOPES	11529938/1
ANA FERNANDES PINHEIRO	11550317/1
ANA LUISA FONTOURA	11600802/1
ANA PAULA MIRANDA DE PAULA	98143/2 e 98143/3
ANA ZELIA JERONIMA DAS MISSOES DE SOUZA	11486279/1
ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	734916/4
ANNALLEN COSTA SILVA	35753/4
ANTONIA SANDRA ALMEIDA DA SILVA	947584/4
ANTONIO KREWAMZU XERENTE	11172703/2
ARIANE QUARESMA TENORIO	11552956/1
ARIMAR PEREIRA DA SILVA	67389/6
AURI WULANGE RIBEIRO JORGE	800240/4
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS	11482265/1
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DO CARMO OLIVEIRA	961416/2
CLAUDIA DE LIMA BARRETO	11512083/1
CLENILSON HUREARI JAVAE	11530995/1
DANIEL WILLIAN DE OLIVEIRA CASTRO	11538350/1
DORACY ALVES DE CARVALHO	11533099/1
DENIS MORAES DA SILVA	852470/3
DERIVAN FERREIRA XAVIER	11604212/1
DEUZELI ALVES DA SILVA	11616709/1
EDILENE PATRICIO DE SOUSA	11625791/1
EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	34013/3
ELIANE RODRIGUES	11550368/1
ELIENE PEREIRA MORAIS	11551372/1
ELIENE VICENTE DE SOUZA	11500948/1
ELIZABETH CIRQUEIRA DA SILVA FREITAS	11550058/1

ESTEFANI BONIFACIO DOS SANTOS	11657162/1
EUZEBIO FERREIRA DA SILVA	11602163/1
EZEQUIEL WAKMOPTE XERENTE	11567740/1
FABIANA GOMES DE LUCENA	11556072/1
FABIANA NUNES SOUSA	1277839/1
FRANCILEIA DIAS DA SILVA	11534800/1
FRANCISCO VIEIRA CHAVES DA SILVA	11493321/2
GABRIELA MAGALHAES ANDRADE	11534923/1
GABRIELLA LORRANY PEREIRA DOS SANTOS	11509040/1
GENILCE PAULA DA SILVA	11551437/1
GENILMA DE BRITO BORGES ROCHA	11194081/2
GERALDO ANOTNIO DOS REIS	11524642/1
GILMAR DA SILVA SANTOS	11203730/2
GILTON KRAHPYM KRAHO	1252259/5
GUSTAVO SIMIEMA DE ARAUJO	63797/5
IRENE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	394248/5
ISABELA AMORIM ANDRADE	11651539/1
IVAN CONTINI ABILIO	11623918/1
JAIR VENANCIO DA SILVA	11529792/1
JANIA MARTA SOARES CONCEIÇÃO	60851/4
JESUS RIBEIRO DA SILVA	11555726/1
JOAO VICTOR SOARES CORIOLANO COUTINHO	11533668/1
JONATHAN PAMILLUS GOMES PEREIRA ALVES	11226960/1
JOSE DE SOUSA LEITE	11171707/3
JOSE ISRAEL ALENCAR MACEDO	1139274/3
JULINEIDE LOPES MOURA	79550/7
LAURO HENRIQUE DE ALMEIDA	1288792/2
LEANE PEREIRA DE ARAUJO BORGES	11135611/1
LEIDE LAURA VOGADO DA SILVA BRANDAO	11616610/1
LILIANE CARDOSO OLIVEIRA	11512539/2
LORENA FERREIRA DA SILVA	11512008/1
LUIZ SILVA SANTOS	411209/3
LUZIA CRUWAKWYJ KRAHO	11520078/3
MANOEL CALDEIRA DA LUZ JUNIOR	11530790/1
MANOEL SENA DE SOUZA	42617/2
MARCELO MAURICIO CARVALHO	1042076/7
MARCIA SANTOS ALMEIDA	11613637/1
MARIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA PALMIERE	11545739/1
MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ANDRADE	962627/2
MARIA DA LUZ SOBRINHO SOUSA	1201166/6
MARIA DA PAZ FRANCISCO DOS SANTOS	11545470/1
MARIA EUDES FARIAS ROCHA	11540060/1
MARIA LUIZA BARBOSA AGUIAR	905747/10
MARINA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS	11178655/2
MÁRIO SERGIO FORTES BORGES	1286269/2
MEIRIELLE BATISTA CARNEIRO PRESTON	11199016/2
MONICA PIMENTA LINS	11513349/1
NAJLA TENORIO CARDOSO ARAUJO	484778/6
NAYARA MARIANO SILVA	1113024/5
NILVANIA APARECIDA DE MORAIS EUZEBIO	11525142/1
OZIERES DA SILVA DOURADO	1290800/2
PATRICIA SOUSA BARROS NEVES	11529253/1
PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	11504099/1
PEDRO ALVES DOS SANTOS	11158980/3
POLIANA ALVES QUEIROZ	1256785/3
POLIANA DE LIMA REICHEL	11194405/2
PRISCILLA GOMES VIRGINIO HOLANDA	11129360/2
RAIKSOEL PEREIRA DE ARAUJO	11576090/1
RAPHAEL TEIXEIRA RIBEIRO	11580291/1
REINALDO SEVERINO DOS SANTOS	11164859/4
ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	11245891/2
ROBSON LUIZ PEREIRA PIRES	11556757/1
RODOLFO BRAGA BARROS	215550/5
ROMÁRIO SEVERINO LIMA	1284487/1
RONALDO RAIOL DE ARAUJO RIBEIRO	11552735/1
ROSA SOARES DOS SANTOS	1030450/8
ROSANA ALVES DA SILVA	11147822/3
ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	11550236/1
SAMIRA ALVES MENESES	11208856/2
SANDRA REGINA FRANCO BELGA	11189142/2
SANDRO TOMTE KRAHO	11132990/3
SHIRLEY APARECIDA MACHADO DE CAMARGO	996315/3
SIDNEI APARECIDO GONCALVES	11460059/1
SIRLEY ATAR KRAHO	11529407/1
SOLANGE DOS SANTOS ARAUJO	117873/6
TAUENE DOS SANTOS SILVA	11554975/1
TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	11240490/3
THANYA COELHO FONSECA	57785/6
THIAGO GUTTENBERG DOS SANTOS LUZ	11193760/2
VAMBERTO DE ALMEIDA BARROS	11171090/2
VANDERLI GOMES DE ALMEIDA	11491272/1
VITOR TAVARES MACHADO	11529830/1
WANDERSON MARTINS CAVALCANTE	11549831/1
WELLINGTON DA SILVA FREITAS	11551623/1
WELLINGTON JARDIM DA SILVA	11600713/1

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALBERTO MILHOMES JUNIOR	807725/1
GILMAR LEITE DA SILVA	11149663/2
LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	11578831/1
MONA VICK PONTES DOS SANTOS	112127/2
RACHEL BERNARDES DE LIMA	810189/1
SÉRGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	1272870/1

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO Nº 2017/23000/001849
CONTRATO Nº 01/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 01/2019, celebrado entre O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa.

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o contrato firmado com a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que resguarda o direito ao reajuste do valor contratual, considerando o teor da Justificativa nº 6/2021/GEGAD e do Parecer Jurídico nº 48/2021/ASJUR, baseados nas disposições contidas na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 01/2019, e no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55, e no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar o Contrato nº 01/2019, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 01/2019, previstos na Cláusula Quarta, ficam reajustados em 7,53%, que corresponde ao IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, apurado pela ANATEL no período de out/2019 a out/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do Contrato nº 01/2019, passa de R\$ 348.097,20 (trezentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 374.308,92 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), a vigorar desde 29 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos programas: 230100.04.126.1100.2251, 249500.04.126.1100.4241 e 248700.04.126.1172.4242, elemento de despesa 33.90.40, fontes 0100, 0240 e 0242.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2346/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001433
INTERESSADO(A): ELIANETH SOARES LIMA GONÇALVES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 731400/2
CPF: XXX.XXX.171-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Elianeth Soares Lima Gonçalves CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.07.1992 a 13.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2367/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000578
INTERESSADA: ODALEA RODRIGUES ASSUNÇÃO MELO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 590876/2
CPF: XXX.XXX.141-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de julho de 2020, conforme Portaria nº 784, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.634, de 02 de julho de 2020.

Após análise funcional, verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 08 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de fevereiro de 1990 não foi computado em vista de sua natureza comissionada.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2374/2021/GASEC

INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 761099/2
CPF: XXX.XXX.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 215, de 10 de julho de 2006, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 17.03.1992 a 16.03.1997, a fim de considerar o período aquisitivo de 19.01.1994 a 18.01.1999.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2207/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001134
INTERESSADO(A): ROSANE RIBEIRO DE ASSIS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 738510/5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 222, de 15 de fevereiro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, pois o mesmo já se encontra em Licença Médica no período de 06/03/2021 a 04/05/2021, dentro do período da solicitação de remanejo de função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2212/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001288
INTERESSADO(A): ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 1020633/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est de Cristalândia
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA
PRONTUÁRIO: 42091

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 280, de 13 de março de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista o benefício não irá resolver o problema do(a) servidor(a), foi orientado para que o(a) mesmo(a) procure um médico psiquiatra para que ajuste a medicação e de entrada em solicitação de LM caso haja necessidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2213/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/23000/002537
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 404837-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012. COESDUCA Col Est Duque de Caxias
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 391, de 29 de março de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2214/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001136
INTERESSADO(A): EDINA ALVES COSTA DE SOUZA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 921145/6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares
MUNICÍPIO: JAU DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 430, de 29 de março de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2226/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2015/27000/011166
INTERESSADO(A): DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 283621/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012. COESJOAM - Col Est Jorge Amado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 461, de 29 de março de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, pois o remanejo não obteve eficácia no tratamento do(a) servidor(a), visto que a mesma continua doente e se afastando.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 2234/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000796
INTERESSADO(A): LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 79264/4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Carmentia Matos Maia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 222, de 15 de fevereiro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, pois o mesmo já se encontra em Licença Médica no período de 11/01/2021 a 11/03/2021, dentro do período da solicitação de remanejo de função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/23000/000720
CONTRATO Nº: 97/2021
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000247
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Brasil vida táxi aéreo LTDA.
CPF/CNPJ: 06.234.656/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de UTI, ambulância de suporte avançado tipo "E" (UTI móvel aérea: adulto, infantil e neonatal), destinados a atender ao Plano de Assistência de Saúde aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.490.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 248706.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 242
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Arédio Bernardes da Costa Júnior - representante legal da Contratada.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	PALMERINDA DA SILVA REGO	598310-2	Auxiliar de Enfermagem	2021/30550/000014	09.02.2021 a 07.08.2021
2	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000999	14.10.2020 a 11.04.2021
3	LANILDA TELES	861630-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/002297	05.03.2021 a 02.06.2021
4	SOLANGE ALVES RODRIGUES	773090-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/000799	01.02.2021 a 01.05.2021
5	KATHIA REGINA LUZ NASCIMENTO	648854-3	Auxiliar de Enfermagem	2021/30550/001667	01.02.2021 a 02.03.2021
6	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	758349-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016135	17.02.2021 a 17.05.2021
7	LIODE LOPES DA SILVA	483725-2	Professor Normalista	2020/27000/008883	29.03.2021 a 26.06.2021
8	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	1237004-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007259	11.02.2021 a 09.08.2021
9	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	1240536-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007364	11.03.2021 a 08.06.2021
10	ELAINE CARDOSO PEREIRA	846720-3	Farmacêutico	2020/30550/005499	27.02.2021 a 27.05.2021
11	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007363	23.03.2021 a 20.06.2021

Palmas-TO, 19 de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11685280/1	THALINE PINHEIRO LIMA ALMEIDA	Assistente I	Licença Maternidade- INSS	22/03/2021 a 17/09/2021

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 06/07/2021
2	1283294/1	ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	27/03/2021 a 22/09/2021
3	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2021 a 29/04/2021
4	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 30/03/2021
5	1049780/1	MARIZA ARRUDA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 20/03/2021
6	11456132/1	NEKITA EVELY XIMENES MARTINS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	11/03/2021 a 06/09/2021
7	726555/1	RITA CRISTINA DA SILVA LEAL LIMA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2021 a 28/03/2021
8	945447/3	RODRIGO ZACARIAS ADORNO ALVES PEREIRA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 18/03/2021

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1272373/1	PEDRO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2021 a 02/04/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11231351/1	MARY CRISTIANE DA ROCHA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	15/03/2021 a 10/09/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11199288/1	FLAVIO RODRIGUES DE AQUINO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2021 a 18/04/2021
2	482149/3	FRANCISCO NOGUEIRA DA ROCHA FILHO	Artífice	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 01/04/2021
3	823690/2	GIL CESAR SPONHOLZ	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 06/04/2021
4	758726/3	GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 10/08/2021
5	1271040/1	LUCIANO SOARES DA COSTA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 23/04/2021
6	465486/1	PEDRO NORACIO ALMEIDA VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 24/04/2021

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	707494/3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11723360/1	FABIO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2021 a 14/03/2021
2	876905/5	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 08/03/2021
3	876905/5	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 15/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	795220/9	ADAO HELIO PAJEU VERTUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2021 a 20/03/2021
2	288862/8	FLORISVAL BARBOSA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 01/04/2021
3	11716584/1	GRAZIELLE FERREIRA MORENO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 31/03/2021
4	11717998/1	HELIS MARINA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 29/03/2021
5	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 05/05/2021
6	1265652/8	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
7	11535032/5	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 09/04/2021
8	11535032/5	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 04/04/2021
9	1265881/4	LETICIA MILHOMEM BONFIM	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 06/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	920840/2	RITA DE CASSIA GASPIO FREIRE REZENDE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 15/04/2021
2	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 10/06/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1095269/5	ADRIANO LOPES FONTENELE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
2	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 22/04/2021
3	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 22/04/2021
4	11699710/1	ANA MARIA E SILVA SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	18/03/2021 a 27/03/2021
5	744510/1	ANARITONIA RODRIGUES MACHADO DE MONTE PALMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 08/05/2021
6	510741/1	APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/03/2021 a 06/04/2021
7	1146424/2	CLEANE LIMA SEABRA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/03/2021 a 17/09/2021
8	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 27/04/2021
9	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 14/05/2021
10	11503335/3	DIOGO OLIVEIRA DA CUNHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 29/03/2021
11	322808/2	ERIALDO AUGUSTO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2021 a 22/04/2021
12	322808/2	ERIALDO AUGUSTO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 25/03/2021
13	697567/1	EUGENIA PAIXAO ARAUJO BRITO SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 19/03/2021
14	541970/2	EVA BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2021 a 04/06/2021
15	1038281/4	FATIMA APARECIDA LIMIRO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2021 a 01/04/2021
16	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 31/05/2021
17	358803/1	GENI SOARES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 18/05/2021
18	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2021 a 25/03/2021
19	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 11/04/2021
20	636694/6	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2021 a 26/03/2021

21	636694/2	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2021 a 26/03/2021
22	697490/3	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 08/04/2021
23	892789/3	JOCILENE ETERNA SOARES DOS SANTOS LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2021 a 08/06/2021
24	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 31/05/2021
25	11683724/1	JOYCE BORGES DOS SANTOS	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	25/12/2020 a 22/06/2021
26	673988/6	JUARES ALENCAR PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 12/05/2021
27	1234463/1	JUCELI DANTAS FALCAO MATOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	29/03/2021 a 24/09/2021
28	1207318/2	KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/03/2021 a 24/04/2021
29	929338/3	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2021 a 20/02/2021
30	11671262/1	LEILIANE ABADIA GOMES VIEIRA	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	10/03/2021 a 28/07/2021
31	848454/2	LEONICE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 29/04/2021
32	925291/3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 28/03/2021
33	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 01/05/2021
34	626639/1	MARIA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2021 a 19/05/2021
35	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 16/04/2021
36	544210/3	MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2021 a 02/06/2021
37	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 02/05/2021
38	394960/3	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 26/05/2021
39	975464/1	MARTA PIRES BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 25/03/2021
40	604887/2	MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	13/04/2021 a
41	335256/2	ROSALIA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 07/06/2021
42	727500/2	SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 05/05/2021
43	849938/2	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 12/04/2021
44	613402/3	SARA SANTANA DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 30/04/2021
45	11133708/7	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/03/2021 a 27/03/2021
46	469728/1	ZENAIDE AQUINO ANTERO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2021 a 06/05/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798219/1	JAKSON CHARLES LOPES BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 22/03/2021
2	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2021 a 21/06/2021
3	904720/1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/07/2021
4	11166185/4	SHEILA NUNES BARBOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 26/02/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11537515/2	MAYSA HEYDT SANTOS	Analista II	Licença Maternidade - INSS	10/03/2021 a 05/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	681080/1	ALDETE BORGES DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 15/04/2021
2	1026844/1	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 19/04/2021
3	1120557/1	ANA CAROLINA LOPES GONDIM DE BRITTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 09/05/2021
4	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 24/04/2021
5	955283/4	ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2021 a 31/03/2021
6	997204/1	ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2020 a 08/01/2021
7	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	03/04/2021 a 29/09/2021
8	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021
9	332322/2	ANTONIO MARTINS CARDOSO NETO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 27/04/2021

10	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 10/03/2021
11	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2021 a 03/05/2021
12	11165472/1	CAROLINNE LEMES DE SANTANA	Engenheiro de Alimentos	Licença Maternidade	29/03/2021 a 24/09/2021
13	1119710/1	CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 07/04/2021
14	806575/1	CRISTINA PRESTES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 25/02/2021
15	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2021 a 28/04/2021
16	11137711/1	DAYANNE LIMA VALDIVINO	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	23/03/2021 a 18/09/2021
17	315270/2	DINA NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 18/03/2021
18	1289586/5	DIVINA GOMES COSTA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 07/04/2021
19	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/01/2021 a 31/01/2021
20	502100/2	EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 31/03/2021
21	11543892/3	ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 29/03/2021
22	1004590/1	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 20/04/2021
23	1206559/1	ELIETE ALVES SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2021 a 10/02/2021
24	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/05/2021
25	1174169/1	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2021 a 29/06/2021
26	1287389/4	EVA SANTANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 31/03/2021
27	11721456/1	EVANDRO CORAIOLA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2020 a 13/01/2021
28	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 15/04/2021
29	40402/1	FERNANDO ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 28/07/2020
30	11202610/4	FLAVIO VIEIRA TORRES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 07/04/2021
31	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2021 a 09/04/2021
32	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2021 a 09/05/2021
33	1038815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 29/05/2021
34	11241195/3	GISLEANGELA CARVALHO DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 12/04/2021
35	1041851/5	GIZELLE CARDOZO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 23/04/2021
36	11692081/1	HILDETE NOGUEIRA ARAUJO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	29/03/2021 a 24/09/2021
37	772887/1	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 06/07/2021
38	853267/1	IVANI CARDOSO DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021
39	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 30/04/2021
40	11692839/1	JHONE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 04/04/2021
41	336730/3	JOSE LEITE DE SA NETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 24/04/2021
42	1289365/1	JULYANE SOUSA VENTURA GOMES	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/04/2021 a 30/04/2021
43	719162/1	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2021 a 06/04/2021
44	719162/1	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021
45	1194593/4	KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 15/03/2021
46	11554266/3	LARISSA KELLER TAMIOSO MESQUITA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2021 a 27/02/2021
47	11127139/4	LEIDIANE BONFIM DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 29/03/2021
48	1186620/1	LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2020 a 18/08/2020
49	982500/1	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 21/03/2021
50	11715367/2	LORENA BEZERRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2021 a 14/02/2021
51	1290223/1	LUCIANE FERRERA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2021 a 26/05/2021
52	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 06/03/2021
53	1211706/1	LUSINETE SANTOS FERREIRA CARVALHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 19/04/2021
54	517371/8	LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA	Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 14/03/2021
55	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 12/04/2021
56	11685697/2	MAIARA NOGUEIRA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 22/03/2021
57	787271/2	MARCUJLINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 09/04/2021
58	508187/2	MARIA APARECIDA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 12/04/2021

59	508187/1	MARIA APARECIDA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 12/04/2021
60	1242580/1	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 07/04/2021
61	1209051/1	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2021 a 10/04/2021
62	11691310/1	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 08/04/2021
63	1199170/1	MARIA DAS DORES GONCALVES DE ARRUDA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 14/04/2021
64	533194/1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 07/06/2021
65	738089/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 14/04/2021
66	512579/1	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 29/03/2021
67	237246/1	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2021 a 04/06/2021
68	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 26/03/2021
69	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 25/05/2021
70	11143142/1	MARIA RITA CABRAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 07/03/2021
71	755725/2	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021
72	767417/1	MARIVAN PEREIRA BRITO FREIRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 19/04/2021
73	11708662/2	MARLY CARNEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2021 a 16/04/2021
74	11513721/4	MARTA REGANE FRANCELINO BRINGEL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 24/03/2021
75	639749/9	MILTON GARCIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 13/04/2021
76	11713437/1	PRISCILLA MADUREIRA DE CARVALHO	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 28/03/2021
77	713901/5	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 12/08/2020
78	713901/3	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 12/08/2020
79	386513/1	REMO AUGUSTO DARIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 11/04/2021
80	11575581/2	RENATA LIMA TAVARES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021
81	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2021 a 16/04/2021
82	922289/2	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/04/2021
83	795711/1	RUTILENE LIMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 22/08/2020
84	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 12/04/2021
85	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2021 a 12/04/2021
86	773971/3	SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 01/05/2021
87	223995/2	SILVIA MARIA PINHO DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2021 a 14/06/2021
88	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2021 a 31/05/2021
89	304843/1	WILLIAM CLOVIS VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2021 a 15/04/2021
90	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 16/04/2021
91	11595817/2	ZULEIDE DIAS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2021 a 06/02/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11644737/1	ALEXSANDRO SOARES	Perito Oficial - Área 13	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2021 a 06/04/2021
2	994288/1	BRENO ROCHA COIMBRA	Perito Oficial - Área 8	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2021 a 05/04/2021
3	11142081/1	DEBORAH BARBOSA DIAS RONZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2021 a 05/06/2021
4	932210/1	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 08/04/2021
5	679267/2	JILVA CRISPIM DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2021 a 10/05/2021
6	606367/2	JOACY MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 15/04/2021
7	926167/5	NARCELO MIRANDA CERQUEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 10/04/2021
8	885220/1	ROMENIA RITA LAGARES	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 26/04/2021
9	1080458/2	RONALDO JOSE FAIS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 31/03/2021
10	1080458/2	RONALDO JOSE FAIS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/04/2021
11	403687/1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
12	11606177/1	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 08/04/2021

13	11606177/1	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 04/04/2021
14	866134/1	VANIA MARIA GONCALVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2021 a 03/04/2021
15	959010/1	WEVERTON ALENCAR AGUIAR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021
16	951101/5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2021 a 09/05/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11706589/1	ADRIANA NUNES BEZERRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021
2	11581786/1	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2021 a 29/03/2021
3	11583053/1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2021 a 23/03/2021
4	1285025/3	CARLOS VINICIUS VIEIRA MATEUS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 13/04/2021
5	11526912/3	CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2021 a 23/03/2021
6	11600888/1	COXIZ PESSOA COSTA RODRIGUES	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 04/04/2021
7	939691/6	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 01/04/2021
8	930328/7	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	Agente Analista em Execução	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 25/03/2021
9	11224312/1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 17/05/2021
10	11578912/1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 15/05/2021
11	11512890/3	IVO SILVA DE SOUSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2021 a 23/03/2021
12	11602210/1	JOSE RENILDSO DA ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 26/02/2021
13	1123670/2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Agente de Execução Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2021 a 25/02/2021
14	1242580/2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 07/04/2021
15	11710110/2	MARISTON DE SOUZA LEAL	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 13/03/2021
16	11601698/1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/04/2021
17	1042190/1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 09/04/2021
18	11692871/1	MIRANDA DE DEUS MORAES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	30/03/2021 a 25/09/2021
19	11580658/1	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVAO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
20	11659025/1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 17/04/2021
21	11654112/1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 13/04/2021
22	11579463/1	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2021 a 15/02/2021
23	11579129/1	ROGERIO RESENDE VIEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2020 a 09/08/2020
24	11582693/1	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a 23/03/2021
25	11581190/1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2021 a 21/03/2021
26	11603607/1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 01/04/2021
27	965306/2	WALDIRENE BATISTA DE SOUSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 10/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	432936/2	ADILTON CRUZ COELHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 07/04/2021
2	11180960/1	DHENESSON CALDEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 23/03/2021
3	1279122/1	DIEGO LOPES ROTONDARO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 09/04/2021
4	11679530/1	ELISANDRA LIRA MARTINS MEDEIROS	Chefe da Unidade Regional do SINE	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 12/04/2021
5	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2021 a 02/05/2021
6	11724161/1	JOSE DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO	Chefe da Unidade Regional do	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 07/04/2021
7	11483849/2	SILVANA BARBOSA DOS REIS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 29/03/2021

Palmas-TO, 19 de Abril de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	419051/5	LIDIA NARA BRITES FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2021 a 19/03/2021
2	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2021 a 06/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2020 a 08/01/2021
2	11562773/2	FABRICIO GERMANO RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2021 a 19/01/2021
3	435548/8	NADIA CARMO FREIRE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2021 a 13/04/2021
4	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 30/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	568895/3	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/05/2021

Palmas-TO, 19 de Abril de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 20/2021**

CESSÃO DE USO Nº 20/2021

Processo nº: 2021.33000.00050

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Campos Lindos - TO

CNPJ: 25.063.959/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Campos Lindos - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 101.983,00, (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT75 CV	477484	Novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24x6 pol.	479441	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 23 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Romil Iakov Kalugin - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 113/2021

CESSÃO DE USO Nº 113/2021

Processo nº: 2021.33000.000162

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS

CNPJ: 13.448.994/0001-55

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de 01 (um) Trator Agrícola e implementos agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 111.220,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000067	480753	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 8392	480803	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3482	480320	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 14 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e, ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 118/2021

CESSÃO DE USO Nº 118/2021

Processo nº: 2021.33000.000136

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 37.344.413/0001-01

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de 01 (um) Trator Agrícola e implementos agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao MUNICÍPIO DE JAÚ - TOCANTINS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001KG000426	480303	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 20/3309	480167	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/1161	480216	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 14 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 126/2021

CESSÃO DE USO Nº 126/2021

Processo nº: 2021.33000.000216

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TOCANTINS

CNPJ: 00.001.636/0001-58

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de WANDERLÂNDIA - Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000107	480764	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 11651	480814	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3493	480331	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 15 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de ABRIL de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 127/2021

CESSÃO DE USO Nº 127/2021
 Processo nº: 2021.33000.000132
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de Lajeado - TO
 CNPJ: 37.420.560/0001-04
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator, abaixo relacionado, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Lajeado - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor Série: 9BLU08001KG000423	480302	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de (48 quarenta e oito) meses, com início no dia 15 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 15 de ABRIL de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 234/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/503.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Francisco Carlos Brito de Rezende		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Paraisópolis do Tocantins	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	(63) 3218 2067		
Cargo/Função:	Analista Técnico Administrativo	Nº Funcional	666080-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 000,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza Nº Funcional: 811364-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 14 de Abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 235/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/504.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Sandra Costa da Silva		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	(63) 3218 2067		
Cargo/Função:	Técnico De Contabilidade	Nº Funcional	83145-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Francisco Carlos Brito Rezende, Nº Funcional: 666080-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 14 de Abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 236/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/502.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Cleber dos Santos Solano		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	(63) 3218-6783/6894		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11139064-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Marcio Aurelio Pereira da Silva, Matrícula nº 11577908-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 14 de Abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Despacho Nº 200/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 02/2021, inserido no Processo Nº 2020/17010/000864, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
02/2021	2020/17010/000864	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de sentenciados e/ou submetido à medida cautelar com locação de solução composta por (hardware/softwares/firmware): tornozeleira eletrônica; equipamento de proteção à vítima e acessórios (cinta, lacre e carregador) e softwares	Secretaria da Cidadania e Justiça	Rhomenyng de Sousa Alonso Mat. 11579587-1	Hugo Alves dos Santos Mat. 1146181-7	Alexandre Ramos Bibikow Mat. 1208403-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação à área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 246/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000444.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Marcelo Maciel Menucci		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	Setor XXXXXXXXX
Cidade:	Gurupi	CEP:	XXXXXXXXXXXX
Telefone	(63) 3312-7142		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11578840-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

12.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores: Enis Percy Bandeira Vieira Neto, Matrícula nº 1169564-2, Luan Carvalho Ramos, matrícula nº 11582812-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 05 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 247/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000449.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Miller Paulo de Azevedo		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	Setor XXXXXXXXX
Cidade:	Formoso do Araguaia	CEP:	XXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11580640-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Valquiria Martins Volpati, Matrícula nº 11584645, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 06 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 248/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000447.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Andrey Viana Gomes		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXX
Cidade:	Cristalândia	CEP:	XXXXXXXXX
Telefone	(63) 3354-1220		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11581468-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Adriano Alves dos Santos de Lima, Matrícula nº 11579307, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 06 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 249/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000448.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Alessandro Azevedo de Oliveira		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXX
Cidade:	Tocantinópolis	CEP:	XXXXXXX
Telefone	(63) 3471-3435		
Cargo/Função:	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Tocantinópolis	Nº Funcional	994896-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.2.1 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Isaac Feitosa da Silva, Matrícula nº 11149817, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas aos 06 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Nº do Processo: 2020.11010.0002.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas-TO - SETURB.

Objeto: 1º Termo Aditivo - Contratação de empresa para Fornecimento de vale - transporte.

Vigência: 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data da Assinatura: 14 de abril de 2021.

Signatários: Élcio de Souza Mendes - Representante da Contratante.

José Antônio dos Santos Junior - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 343, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 9 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO, Professora Normalista, número funcional 841101-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 482, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 6 de abril de 2021, a PORTARIA-SEDUC Nº 707, de 5 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.596, do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO, número funcional 841101-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 483, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional nº 1099000-3, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 16 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 484, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EDMAR JOSE DA SILVA, número funcional 69246-9, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor do Colégio Dom Orione, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 12 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 485, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 1191144-1, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 486, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

GERLIAN BASTOS CORTES, número funcional 36629-9, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 29 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 487, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SERGIO REIS BISPO, número funcional 1100416-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 488, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ADELANE PINTO XAVIER, Professora da Educação Básica, número funcional 930675-2, para exercer a função de Secretário-Geral do Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLAUDENE FERREIRA DA SILVA, número funcional nº 930675-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 510, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LETICIA CRISTINA ROCHA AGUIAR, número funcional 968885-2, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, para APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/016449 (DIGITAL)

Nº CONTRATO: 059/2017

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 059/2017 por um período de 06 (seis) meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 985 e Justificativa para Prorrogação Contratual - fls. 998 a 1001.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais de 06 (seis) meses, ficando o Contrato nº 059/2017 vigente até 29 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante

Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representante da Contratada

Claiton Merg Carvalho - Representante da Contratada.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para o exercício de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As lotações e as remoções dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme o Anexo I, e das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes, conforme o Anexo III a esta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, Anexo II a esta Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem em remanejamento de função, devidamente autorizados pela Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos Itens II e III, observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professores com remanejamento de função, respeitadas as recomendações contidas no Despacho da Junta Médica Oficial.

§4º Na ocasião em que surgir *déficit* em função pedagógica, prioritariamente, um servidor ocupante de cargo efetivo de professor, que esteja desempenhando as funções de Auxiliar Administrativo ou Auxiliar de Apoio Escolar, deverá ser modulado na função pedagógica, transferindo o *déficit* para a função administrativa.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, bem como as concessões de extensões de carga horária e ainda havendo *déficits*, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento à docência, devendo ser observado o Inciso IV, art. 43, da Lei nº 3.742, de 22 de novembro de 2020, publicada na Edição nº 5.752, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir nível superior, com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 7º Os docentes a serem lotados nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino devem ser, prioritariamente, os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

§1º A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes.

§2º Os docentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência, podendo completá-la com três aulas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ou, com as disciplinas da parte diversificada.

§3º A complementação da carga horária desses professores poderá ocorrer nos componentes curriculares de Filosofia, Arte, Sociologia e/ou Ensino Religioso, Eletivas, Projeto de Vida, preferencialmente em sua unidade de lotação, ou em outra unidade em que não haja profissional efetivo habilitado.

Art. 8º Nos municípios em que houver número suficiente de professores, com formação em Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa e que se encontrarem com carga horária inferior a 28 aulas semanais, poderá ser complementada, prioritariamente, nos respectivos componentes curriculares das turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

- a) Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia e Filosofia;
- b) Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol);
- c) Ciências da Natureza - Ciências, Química, Física e Biologia;
- d) Matemática - Matemática.

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

Art. 10 Os docentes a serem lotados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - formação em Letras e Matemática, de acordo com a legislação vigente;

II - maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino;

III - maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, em outras unidades escolares.

Art. 11 Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.

Art. 12 No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:

I - 40 minutos para a realização das atividades em sala de aula.

II - 10 minutos para realização de projetos de complementação da aprendizagem no seu componente curricular.

Art. 13 A lotação do professor de Educação Física, nas unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola, será realizada da seguinte forma:

I - o professor para ser lotado com 2 (duas) turmas, 8 (oito) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir 20 (vinte) aulas semanais no componente curricular de Educação Física;

II - o professor para ser lotado com 1 (uma) turma, 4 (quatro) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) aulas semanais no componente curricular de Educação Física.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das atividades educacionais presenciais como medida de prevenção e enfrentamento da pandemia Covid-19, a Unidade Escolar não poderá modular professores nas aulas do Programa Esporte na Escola, devendo toda a carga-horária docente ser modulada em aulas do respectivo componente curricular.

Art. 14 Os professores lotados nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais terão carga horária de 14 aulas semanais, por turma.

Parágrafo único. Preferencialmente, deverá ser lotado professor com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 15 Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor, preferencialmente, deverá possuir formação Superior em Licenciatura, em qualquer área da educação, bem como, no mínimo, um dos cursos abaixo:

I - cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

II - aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS);

III - pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, desde que habilitado na forma abaixo:

a) cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

b) aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS).

Art. 16 O Professor Intérprete de Libras deverá permanecer na mesma escola, enquanto houver alunos surdos e/ou com deficiência auditiva; caso contrário, os professores deverão ser lotados em outra unidade escolar que tenha alunos matriculados com necessidades desses atendimentos.

Art. 17 O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 18 Os dirigentes das unidades escolares conveniadas procederão à lotação de servidor em conformidade com as instruções específicas para cada convênio e em consonância com esta Normativa.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstos nesta Normativa, a instituição conveniada arcará, integralmente, com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Art. 19 O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 (vinte e uma) aulas semanais em sala de aula, sendo que as aulas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 20 A unidade escolar lotará servidores pedagógicos e administrativos em conformidade com Anexo I desta Normativa, na parte que trata das Unidades Escolares de Ensino em Tempo Integral.

Art. 21 A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

§1º O docente lotado na Educação Integral, de nível fundamental e médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na sua área de formação e nos componentes curriculares da parte diversificada.

§2º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática, Física, Biologia, Química e Ciências serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondentes.

§3º O Diretor da unidade escolar identificará, dentre os docentes, aquele que possuir maior experiência ou afinidade com as aulas do componente curricular Projeto de Vida.

Art. 22 A complementação de carga horária aos docentes lotados nas Unidades Escolares de Educação Integral deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 23 O professor Coordenador Pedagógico de Área deverá ser lotado da seguinte forma:

I - de 01 a 08 turmas: 14 aulas de regência e 90 horas de coordenação de área;

II - de 09 a 20 turmas: 08 aulas de regência e 129 horas de coordenação de área;

§1º O Professor Coordenador de área deverá ser escolhido pelos professores da área de conhecimento, juntamente com a equipe diretiva.

Art. 24 O Professor Inspetor deverá possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento, lotado com 40 horas, distribuídas de acordo com suas atribuições.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 26 As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

§1º Excetuam-se as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.

§2º A remoção de ofício será efetivada mediante interesse da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.

Art. 27 Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteados terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

I - maior idade;

II - ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III - ter maior tempo de serviço no cargo;

IV - ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 28 O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 29 Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 31 Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal no 9.394/1996 e as Leis Estaduais nºs 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009 e a Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, do Ministério da Educação.

Art. 32 O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Normativa, poderá responder civil e administrativamente por sua conduta.

Art. 33 Quando designado para o exercício da função de Diretor de unidade escolar e que esta funcione em três turnos, o servidor ocupante de dois cargos efetivos de professor deverá ser modulado com:

I - 180 horas mensais na função de Diretor e;

II - 90 horas mensais na função de Coordenação.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar não funcione em três turnos, o professor deverá ser lotado com a carga horária de 90 horas mensais na função de Coordenação em outra unidade escolar.

Art. 34 Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II - a Instrução Normativa nº 001, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 35 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO REGULAR	UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	a partir de 1.600 alunos	de 1.066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos
SETOR PEDAGÓGICO										
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	200h	160h	120h	120h	80h	80h	80h	40h	40h
OE	Orientador Educacional*	80h	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h
CPP	Coordenador de Programas e Projetos*	100h	100h	100h	100h	80h	80h	40h	40h	40h
CAP	Coordenador de Apoio Pedagógico *	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h

* Observar os Itens 7 do Quadro de Orientações										
SETOR ADMINISTRATIVO										
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	3	3	2	2	2	2	2	1	
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências (1 para cada 8 dependências nas Unidades que funcionarem em três turnos)								
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 150 alunos								
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES AGRÍCOLAS	UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	a partir de 1.600 alunos	de 1.066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos
SETOR PEDAGÓGICO										
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	160h	120h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h
CCP	Coordenador de Curso Profissionalizante	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CPP	Coordenador de Programas e Projetos*	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CAP	Coordenador de Apoio Pedagógico*	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
PI	Professor Inspetor	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h

* Observar os Itens 7 do Quadro de Orientações										
SETOR ADMINISTRATIVO										
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	2	2	2	2	2	1	1	1	
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
TECA	Técnico de Área	2 para cada Curso ofertado na Unidade Escolar								
MONN	Monitor Noturno	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 8 dependências								
AAG	Auxiliar de Apoio Agropecuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar - Cozinheiro	1 para cada 50 alunos								
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3
MT	Motorista	1 para cada veículo de Transporte Escolar								

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL	UNIDADE DE GRANDE PORTE				UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	a partir de 1.600 alunos	de 1.066 a 1.599 alunos	de 886 a 1.065 alunos	de 736 a 885 alunos	de 616 a 735 alunos	de 496 a 615 alunos	de 376 a 495 alunos	de 196 a 375 alunos	de 106 a 195 alunos	até 105 alunos
SETOR PEDAGÓGICO										
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	120h	120h	120h	120h	80h	80h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
CPP	Coordenador de Programas e Projetos*	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
CAP	Coordenador de Apoio Pedagógico*	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h
PI	Professor Inspetor	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h

* Observar os Itens 7 do Quadro de Orientações

SETOR ADMINISTRATIVO											
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA1	Auxiliar Administrativo	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 7 dependências utilizadas									
MAUE	Monitor de Acesso a Unidade Escolar	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 75 alunos									
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

A escala de trabalho dos servidores na função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, será distribuída conforme quadro abaixo:									
AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	SÁBADO NOITE	DOMINGO DIA	DOMINGO NOITE
A	☒			☒			☒		
B		☒			☒			☒	
C			☒			☒			☒

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS AUXILIARES DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE: de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h sábado, domingo e feriado - diurno: das 8h às 18h sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 61 (sessenta e um) e 105 (cento e cinco) terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar.
2 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 106 (cento e seis) e 299 (duzentos e noventa e nove), que funcionar em mais de um turno terá direito a 2 (dois) Manipuladores de Alimentação Escolar.
3 - Na função de Orientação Educacional deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, em nível de Graduação e/ou Pós Graduação.
4 - A Unidade Escolar que ofertar cursos técnicos terá direito a 90 horas de Coordenador de Cursos Profissionalizantes para cada curso ofertado, devendo complementar a carga horária para 180 horas na docência da disciplina específica do curso.
5 - Para a Função de Professor Inspetor, a Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, modular servidores respectivamente do sexo masculino e feminino.
6 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar.
7 - Nas funções de Coordenador de Programas e Projetos e Coordenador de Apoio Pedagógico, modular, exclusivamente, servidores efetivos com Remanejamento de Função, observando as recomendações médicas contidas no despacho da Junta Médica Oficial do Estado.
8 - Nas Unidades onde não houver servidor com Remanejamento de Função apto para exercer as funções de Coordenador de Programas e Projetos e Coordenador de Apoio Pedagógico, o diretor (a) deverá solicitar autorização da Titular da Pasta, por meio de solicitação formal, a modulação de servidor(a) detentor de cargo EFETIVO para exercer a função de Coordenador de Programas e Projetos ou Coordenador de Apoio Pedagógico.
9 - Os critérios para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar para as unidades que funcionam em três turnos será de 1 para cada 8 dependências.
10 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar, será definido com base no número de alunos matriculados no início do ano letivo de 2021, conforme o SGE.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS						
Nº AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS MENSAL - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSÃO DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161

26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL NAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - 2021																
SETOR	FUNÇÃO	Código da Função	DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES												Total por Função	
			Araguaína	Araguaínas	Araças	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Guaraí	Guirapí	Miracema do Tocantins	Palmas	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	Ponto Nacional		Tocantópolis
GABINETE	Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes	DIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Gabinete	AG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
ASSESSORIA EXECUTIVA	Assessor Executivo	AEXE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor Regional de Gestão Financeira	ARGF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor Regional de Políticas de Juventude	ARPJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor Regional de Esportes, Lazer e Desporto Escolar	AELD	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Assuntos Jurídicos	AAJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Apoio às Associações das UE's e Alimentação Escolar	AAUA	7	5	4	4	4	4	7	5	7	5	4	6	5	67
	Nutricionista	NUTC	3	1	1	1	1	1	3	1	2	1	1	1	1	18
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS	Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas	AGAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Patrimônio	AAAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Protocolo e Recepção	AAAPR	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Assistente de Apoio ao Usuário - Informática	AAUI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Auxiliar de Higienização - DRE	AHD	7	4	4	4	3	5	5	3	4	4	3	7	4	57
	Motorista *(por veículo)	MOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Operacional e Suporte às Escolas Indígenas	TOSEI	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	6
	Técnico de Gestão de Pessoas	TEGP	6	4	3	3	3	3	6	4	6	4	3	5	3	53
	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio - DRE	AMPD	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	39
	Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional	AGPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	Assessor do Censo e Sistema de Gerenciamento Escolar	ACSGE	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Assessor de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem	ACFAA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	78
	Assessor do Ensino Fundamental	AEF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor do Ensino Médio	AEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de EJA, Campo, Quilombola e Diversidade	AEJA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Especial	AEE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Indígena	AEI	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	6
	Assessor de Ensino Integral	AEID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Educação Profissional e Tecnológica	AEPT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessor de Inspeção Escolar	AIE	9	6	4	4	4	5	9	6	9	6	5	7	5	79
	Assessor de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar	ASE	8	5	3	3	3	4	7	4	6	5	4	6	4	62
	Assessor de Orientação Educacional	AOE	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16
	Assessor de Tecnologias e Mídias Educacionais	ATME	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			76	56	50	50	49	53	73	56	68	58	53	63	55	760
Observações Importantes:																
a) A função de Motorista será ocupada de acordo com o número de veículos disponíveis em cada Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes;																
b) As Equipes de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem serão compostas respectivamente por: 01 Assessor com formação em Pedagogia; 02 Assessores da área de Linguagens (sendo: 01 de Letras; e 01 de Língua Estrangeira; Educação Física ou Artes); 01 Assessor da área de Matemática (Matemática); 01 Assessor da área de Ciências da Natureza (Ciências; Biologia; Física ou Química) e 01 Assessor da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História; Geografia; Sociologia ou Filosofia).																
c) O acompanhamento às Escolas Indígenas será realizado pelo Assessor da Educação Indígena, com apoio dos servidores lotados nos Pólos de Apoio às Escolas Indígenas, no caso das Escolas do Campo e Quilombola será realizado pelo Assessor de Educação de Jovens e Adultos, Campo e Quilombola.																

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000104
CONTRATO Nº: 27/2019
ADITIVO Nº 3º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000336
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: P & P TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ: 06.955.770/0001-74
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019 (prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais), nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 274.243,20 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 e 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100 e 0240
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 23/05/2021 a 23/05/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Gean Ricardo Moraes - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 4º
CONTRATO Nº: 08/2018
PROCESSO Nº: 2018/25000/000015
Nº AUTOMÁTICO: 18000523
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
OBJETO: O Termo tem como objeto acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 08/2018 (R\$ 85.000,00), correspondente a um aumento de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando: R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, seus Anexos e suas Unidades Regionais.
TOTALIZANDO: R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Guiomar Antônio Gomides Júnior e Lívia Nascimento - Representantes Legais.

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 03 / 2021

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	0,00	0,00	0,00	679.718,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.259.431.672,00	0,00	1.259.431.672,00	265.968.440,40	42.998.158,21	308.966.598,61	950.465.073,39
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	129.701.417,00	140.000,00	129.841.417,00	26.090.675,20	3.082.335,63	29.173.010,83	100.668.406,17
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	449.177.500,00	245.870.640,00	695.048.140,00	175.597.948,47	3.182.595,86	178.780.544,33	516.267.595,67
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	259.530,00	0,00	259.530,00	0,00	0,00	0,00	259.530,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.762.694.246,00	-132.391.031,00	2.630.303.215,00	638.459.899,65	43.614.832,06	682.074.731,71	1.948.228.483,29
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	448.792.824,00	-1.450.000,00	447.342.824,00	99.656.798,89	10.741.729,45	110.398.528,34	336.944.295,66
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.391.865,00	-25.830.800,00	95.561.065,00	17.728.171,57	4.451.173,87	22.179.345,44	73.381.719,56
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.686.000,00	-3.133.914,00	552.086,00	9.839,48	0,00	9.839,48	542.246,52
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.429.488,00	-400.000,00	70.029.488,00	1.336.770,72	39.104,71	1.375.875,43	68.653.612,57
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.545.031,00	-7.373.469,70	235.171.561,30	61.306.586,01	12.583.794,26	73.890.380,27	161.281.181,03
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.537.201,00	2.969.744,00	58.506.945,00	19.374.913,88	167.460,89	19.542.374,77	38.964.570,23
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.142.642,00	26.224,70	2.168.866,70	223.492,58	9.176,84	232.669,42	1.936.197,28
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	509.170.239,00	14.727.788,66	523.898.027,66	71.807.090,16	76.749.440,02	148.556.530,18	375.341.497,48
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.558.393,00	5.903.024,34	62.461.417,34	2.329.152,03	14.726.017,97	17.055.170,00	45.406.247,34
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.112.218.766,00	99.058.207,00	6.211.276.973,00	1.379.889.779,04	212.345.819,77	1.592.235.598,81	4.619.041.374,19
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.090.881,00	-4.225.138,00	110.865.743,00	12.021.523,82	174,43	12.021.698,25	98.844.044,75
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	4.225.138,00	4.225.138,00	2.739.065,59	0,00	2.739.065,59	1.486.072,41
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.635.799,00	0,00	60.635.799,00	29.719.559,52	0,00	29.719.559,52	30.916.239,48
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	175.726.680,00	0,00	175.726.680,00	44.480.148,93	174,43	44.480.323,36	131.246.356,64
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	576.000,00	576.000,00	124,73	142.228,30	142.353,03	433.646,97
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	127.530,00	127.530,00	0,00	0,00	0,00	127.530,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	88.274.448,00	-22.753.948,00	65.520.500,00	0,00	0,00	0,00	65.520.500,00
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.414.700,00	-1.414.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	0,00	34.757.210,00	34.757.210,00	6.125.662,26	28.328.668,15	34.545.330,41	302.879,59
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	214.845,00	214.845,00	214.844,65	0,00	214.844,65	0,35
335041	CONTRIBUIÇÕES	20.650.000,00	-2.970.000,00	17.680.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	17.505.000,00
335042	AUXÍLIOS	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.531.388,00	2.600.000,00	108.131.388,00	10.468.155,25	1.642.727,20	12.110.882,45	96.020.505,55
337141	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	6.893.328,00	0,00	6.893.328,00	0,00	0,00	0,00	6.893.328,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.359.860,00	3.777.255,00	28.137.115,00	6.609.200,30	37.071,04	6.646.271,34	21.490.843,66
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABO NO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	40.939.623,00	-362.732,00	40.576.891,00	1.245.824,71	5.045.477,23	6.291.301,94	34.285.589,06
339015	DIÁRIAS - MILITAR	2.709.296,00	87.495,00	2.796.791,00	222.172,77	201.676,01	423.848,78	2.372.942,22
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.083.318,00	-4.000,00	7.079.318,00	40.494,08	1.200,00	41.694,08	7.037.623,92
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231.767,00	19.200,00	3.250.967,00	9.600,00	0,00	9.600,00	3.241.367,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	351.834.795,00	-109.038.160,00	242.796.635,00	17.458.646,10	71.392.374,28	88.851.020,38	153.945.614,62
339031	PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.229.300,00	-19.200,00	3.210.100,00	0,00	0,00	0,00	3.210.100,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.928.416,00	12.052.456,00	71.980.872,00	0,00	1.457.580,00	1.457.580,00	70.523.292,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.144.910,00	574.599,44	103.719.509,44	13.802.853,48	34.442.921,40	48.245.774,88	55.473.734,56
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.528.911,00	814.503,00	9.343.414,00	358.479,16	400.155,35	758.634,51	8.584.779,49
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.168.768,00	2.044.339,96	36.213.107,96	1.932.786,29	3.893.648,64	5.826.434,93	30.386.673,03
339037	LOCAÇÃO DE MAQUINARIA	60.471.933,00	4.394.725,00	64.866.658,00	8.575.667,78	24.009.178,31	32.584.846,09	32.281.811,91
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	893.540.922,00	94.464.154,00	988.005.076,00	77.535.272,27	224.207.873,42	301.743.145,69	686.261.930,31
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	116.429.147,00	-7.504.825,00	108.924.322,00	11.110.606,03	13.916.830,12	25.027.436,15	83.896.885,85
339041	CONTRIBUIÇÕES	67.839.775,00	-14.781.003,00	53.058.772,00	18.468,08	18.000,00	36.468,08	53.022.303,92
339042	AUXÍLIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	373.000,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	11.577.645,00	0,00	11.577.645,00	3.115.892,41	0,00	3.115.892,41	8.461.752,59
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	124.117.880,00	-2.950.120,00	121.167.760,00	30.783.923,78	12.117,50	30.796.041,28	90.371.718,72
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.451.308,00	4.608.477,00	49.059.785,00	22.672.604,20	22.838.085,23	45.510.689,43	3.549.095,57
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.357.794,00	-173.157,00	5.184.637,00	456.281,77	515.498,95	971.780,72	4.212.856,28
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.396.299,00	29.817,00	1.426.116,00	165.360,90	10.170,00	175.530,90	1.250.585,10
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798.000,00	-323.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.522.926,00	2.682.000,00	69.204.926,00	16.316.745,39	620.732,74	16.937.478,13	52.267.447,87
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.559.628,00	68.366.915,60	275.926.543,60	154.500.968,77	18.005.496,63	172.506.465,40	103.420.078,20
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.943.347,00	4.637.745,00	94.581.092,00	24.208.673,66	8.850.827,05	33.059.500,71	61.521.591,29
339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	17.994.000,00	0,00	17.994.000,00	2.025.515,40	2.025.942,04	4.051.457,44	13.942.542,56
339098	COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.730.400,00	0,00	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	1.730.400,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.366.852,00	65.729.922,00	2.648.096.774,00	410.149.824,22	462.016.479,59	872.166.303,81	1.775.930.470,19
Total	DESPESAS CORRENTES	8.870.312.298,00	164.788.129,00	9.035.100.427,00	1.834.519.752,19	674.362.473,79	2.508.882.225,98	6.526.218.201,02

444042	AUXÍLIOS	25.795.000,00	-2.576.350,00	23.218.650,00	0,00	0,00	0,00	23.218.650,00
444045	OBRAS E INSTALACOES	8.500.000,00	480.000,00	8.980.000,00	0,00	0,00	0,00	8.980.000,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
445042	AUXÍLIOS	10.840.000,00	430.000,00	11.270.000,00	96.410,18	5.000,00	101.410,18	11.168.589,82
445051	OBRAS E INSTALACOES	134.831,00	0,00	134.831,00	0,00	0,00	0,00	134.831,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	0,00	68.954,00	0,00	0,00	0,00	68.954,00
449014	DIARIAS - CIVIL	827.000,00	-70.001,00	756.999,00	5.523,75	0,00	5.523,75	751.475,25
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	210.908,00	45.648,80	256.556,80	0,00	45.648,80	45.648,80	210.908,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.675.947,00	-50,00	7.625.947,00	0,00	0,00	0,00	7.625.947,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	82.414.890,00	1.028.733,00	83.443.623,00	90.400,01	3.308.052,39	3.398.452,40	80.045.170,60
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.432.524,00	-1.136.719,00	12.295.805,00	16.189,72	193.055,88	209.245,60	12.086.559,40
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	692.696,00	0,00	692.696,00	0,00	0,00	0,00	692.696,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00	110.000,00	133.000,00	9.989,64	74.943,02	84.932,66	48.067,34
449051	OBRAS E INSTALACOES	877.492.902,00	10.011.908,00	887.504.810,00	3.977.354,33	95.195.849,67	99.173.204,00	788.331.606,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.658.780,00	23.535.761,20	327.194.541,20	1.621.854,00	45.866.018,92	47.487.872,92	279.706.668,28
449053	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00	0,00	200.000,00	11.921,43	0,00	11.921,43	188.078,57
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.362.000,00	13.514.872,00	40.876.872,00	8.921.927,12	5.782.216,32	14.704.143,44	26.172.728,56
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00	403.370,00	553.370,00	0,00	371.007,22	371.007,22	182.362,78
449351	OBRAS E INSTALACOES	573.000,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	0,00	573.000,00
Total	INVESTIMENTOS	1.362.502.432,00	45.759.333,00	1.408.261.765,00	14.751.570,18	150.841.792,22	165.593.362,40	1.242.668.392,60
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.400.000,00	2.200.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	550.000,00	5.000.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.950.000,00	7.200.000,00	10.150.000,00	0,00	0,00	0,00	10.150.000,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	229.927.681,00	139.341,00	230.067.022,00	20.307.495,09	2.568,78	20.310.063,87	209.756.958,13
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	331.340,44	0,00	331.340,44	5.668.659,56
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.168.041,00	0,00	85.168.041,00	46.954.672,01	0,00	46.954.672,01	38.213.368,99
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	321.095.722,00	139.341,00	321.235.063,00	67.593.507,54	2.568,78	67.596.076,32	253.638.986,68
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.686.548.154,00	53.098.664,00	1.739.646.818,00	82.345.077,72	150.844.361,00	233.189.438,72	1.506.457.379,28
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-11.693.092,00	343.070.182,00	0,00	0,00	0,00	343.070.182,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-11.693.092,00	343.070.182,00	0,00	0,00	0,00	343.070.182,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-11.693.092,00	343.070.182,00	0,00	0,00	0,00	343.070.182,00
TOTAL GERAL		10.911.623.726,00	206.193.701,00	11.117.817.427,00	1.916.864.829,91	825.206.834,79	2.742.071.664,70	8.375.745.762,30

Impresso em 15/04/2021 10:45

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYNA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 03/2021						
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período
Receita Bruta		13.179.209.336,00	13.194.048.836,00	1.158.235.009,47	3.734.891.653,67	1.158.235.009,47
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	584.351.266,00	584.351.266,00	51.200.505,27	146.231.583,76	51.200.505,27
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	79.684.263,00	79.684.263,00	1.095.920,41	2.541.719,19	1.095.920,41
1118012100	RENDIMENTOS - PRINCIPAL	231.876.302,00	231.876.302,00	8.408.136,45	55.576.228,61	8.408.136,45
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	814.418,00	814.418,00	0,00	0,00	0,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	50.406.090,00	50.406.090,00	5.108.799,18	11.204.157,56	5.108.799,18
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	1.558.951,00	1.558.951,00	0,00	0,00	0,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	40.966,17	1.622.855,69	40.966,17
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	17.047,24	343.174,54	17.047,24
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.281.633,42	2.808.084,52	1.281.633,42
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	726.138,66	1.686.565,03	726.138,66
1118013100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	22.922.317,00	22.922.317,00	7.633.473,73	11.542.921,97	7.633.473,73
1118013200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.206.753,00	1.206.753,00	0,00	0,00	0,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	555,24	555,24	555,24
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	73.023,45	349.141,21	73.023,45
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	1.271,18	33.957,22	1.271,18
1118021100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	3.090.807.955,00	3.090.807.955,00	410.590.027,29	1.192.663.565,44	410.590.027,29
1118021200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	8.448.066,00	8.448.066,00	628,46	2.297,13	628,46
1118021300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	28.760.200,00	28.760.200,00	1.482.826,11	4.751.150,96	1.482.826,11
1118021400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	1.160.940,00	1.160.940,00	0,00	0,00	0,00
1118021500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	748.726,45	1.813.522,84	748.726,45
1118021600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	342.188,71	705.705,59	342.188,71
1118021700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	2.782.381,00	2.782.381,00	20.108,25	269.593,57	20.108,25
1118021800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	25.697,71	209.061,86	25.697,71
1118022100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	65.974.581,00	80.814.081,00	5.113.700,63	18.399.411,02	5.113.700,63
1118022500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	18,74	97,19	18,74
1118022600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	5,78	71,30	5,78
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	105.794.614,00	105.794.614,00	1.314.817,97	3.619.192,05	1.314.817,97
1121011300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
1121011500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	34,41	34,41	34,41
1121011600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	43,12	43,12	43,12
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.815.000,00	3.815.000,00	244.932,07	1.663.597,13	244.932,07
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	68.000,00	68.000,00	253,07	5.452,31	253,07
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	65.125.678,00	65.125.678,00	11.126.866,13	39.804.701,01	11.126.866,13
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS	0,00	0,00	2,98	20,98	2,98
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.300,00	47.000,00	15.300,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	830,00	4.140,00	830,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	11.606.045,00	11.606.045,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.961.013,00	12.961.013,00	1.214.953,38	3.744.993,53	1.214.953,38
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.370.360.833,00	4.385.208.333,00	507.829.431,66	1.501.646.195,98	507.829.431,66
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.585,00	1.144.585,00	94.053,59	370.346,73	94.053,59
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	348.700.000,00	348.700.000,00	30.634.131,05	81.440.993,98	30.634.131,05
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.743.600,00	30.743.600,00	3.031.160,77	6.050.217,56	3.031.160,77
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.342.270,00	3.342.270,00	330.343,74	652.532,17	330.343,74

1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	9.290,29	39.038,99	9.290,29	410.961,01
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	267.111,62	621.470,84	267.111,62	1.378.529,16
1218051100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	45.600.000,00	45.600.000,00	7.119.670,38	11.161.850,64	7.119.670,38	34.438.149,36
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	23.019.860,00	23.019.860,00	3.341.326,04	6.660.729,99	3.341.326,04	16.359.130,01
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.446.880,00	1.446.880,00	393.611,83	858.565,42	393.611,83	588.314,58
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	143.447.836,00	143.447.836,00	11.765.324,02	29.405.285,66	11.765.324,02	114.042.550,34
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	48.203.187,00	48.203.187,00	3.930.281,44	12.685.655,31	3.930.281,44	35.517.531,69
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	3.824,83	5.780,16	3.824,83	-5.780,16
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	2.097,94	2.854,24	2.097,94	-2.854,24
Total	CONTRIBUICOES	648.406.850,00	648.406.850,00	60.922.227,54	149.955.321,69	60.922.227,54	498.451.528,31
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	213.579,00	213.579,00	10.398,31	37.493,03	10.398,31	176.085,97
1310021100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.700,00	13.700,00	748,41	1.971,12	748,41	11.728,88
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.552.329,00	17.552.329,00	3.307.988,36	6.974.325,52	3.307.988,36	10.578.003,48
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	34.312.030,00	34.312.030,00	688.608,17	18.280.594,74	688.608,17	16.031.435,26
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	9.717.013,24	9.717.013,24	9.717.013,24	990.830,76
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	270.586,69	933.826,00	270.586,69	1.266.174,00
1349011100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	745.118,57	1.881.891,09	745.118,57	-1.881.891,09
Total	RECEITA PATRIMONIAL	65.093.482,00	65.093.482,00	14.740.461,75	37.827.114,74	14.740.461,75	27.266.367,26
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.245.000,00	1.245.000,00	2.401.857,71	6.765.213,92	2.401.857,71	-5.520.213,92
1610021100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.320.072,00	16.320.072,00	420.329,00	3.298.588,00	420.329,00	13.021.484,00
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.161.000,00	5.161.000,00	695.930,06	1.872.703,95	695.930,06	3.288.296,05
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	3.848,77	10.387,40	3.848,77	529.612,60
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	28.205.000,00	28.205.000,00	284,00	570,07	284,00	28.204.429,93
Total	RECEITA DE SERVICOS	51.471.072,00	51.471.072,00	3.522.249,54	11.947.463,34	3.522.249,54	39.523.608,66
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.103.034.311,00	4.103.034.311,00	382.280.413,59	1.388.245.221,65	382.280.413,59	2.714.789.089,35
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	5.115.541,00	5.115.541,00	953.556,81	2.738.320,37	953.556,81	2.377.220,63
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	1.962.901,24	0,00	14.037.098,76
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.600.000,00	15.600.000,00	963.757,93	1.844.754,95	963.757,93	13.755.245,05
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	86.351,04	410.646,47	86.351,04	867.125,53
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.241,00	13.103.241,00	1.586.744,24	3.965.291,85	1.586.744,24	9.137.949,15
1718031100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00
1718032100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000.000,00	400.000.000,00	25.495.608,88	73.204.301,36	25.495.608,88	326.795.698,64
1718033100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	701.724,36	2.114.777,28	701.724,36	6.885.222,72
1718034100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	3.820.000,00	3.820.000,00	25.690,15	77.070,45	25.690,15	3.742.929,55
1718035100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
1718039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.632.000,00	17.306.224,56	1.632.000,00	-17.306.224,56
1718051100	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	26.989.367,00	26.989.367,00	1.133.810,25	4.114.300,46	1.133.810,25	22.875.066,54
1718052100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1718053100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	20.592.624,00	20.592.624,00	1.745.527,80	4.515.051,00	1.745.527,80	16.077.573,00
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	27.779.076,00	27.779.076,00	0,00	0,00	0,00	27.779.076,00
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00	0,00	1.218.191,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	385.091,00	385.091,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	353.231,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	36.700.000,00	36.700.000,00	0,00	0,00	0,00	36.700.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	42.057.497,00	42.057.497,00	151.454,33	525.415,99	151.454,33	41.532.081,01
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.866.000,00	1.866.000,00	50.647,80	78.847,19	50.647,80	1.787.152,81
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	19.008.351,00	19.008.351,00	2.902.263,06	8.714.789,18	2.902.263,06	10.293.561,82
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	514.500,00	514.500,00	0,00	509.780,27	0,00	4.719,73
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	5.037.000,00	5.037.000,00	95.519,81	130.959,81	95.519,81	4.906.040,19
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	2.981.513,00	2.981.513,00	0,00	0,00	0,00	2.981.513,00
1758011100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	822.180.937,00	822.180.937,00	73.136.183,94	232.043.163,46	73.136.183,94	590.137.773,54
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.584.585.594,00	5.584.585.594,00	492.973.113,99	1.742.533.677,54	492.973.113,99	3.842.051.916,46

1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.340.977,00	48.340.977,00	1.894.422,46	7.047.748,95	1.894.422,46	41.293.228,05
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	0,00	11.716,20	0,00	18.283,80
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	86.953,55	163.545,66	86.953,55	836.454,34
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	19,20	1.534,13	19,20	8.465,87
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.598.133,00	6.598.133,00	224.633,90	547.310,82	224.633,90	6.050.822,18
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	54,34	2.420,03	54,34	-2.420,03
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	20.644,14	50.525,50	20.644,14	-50.525,50
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	452.000,00	452.000,00	15.761,53	99.323,90	15.761,53	352.676,10
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	86.770,01	330.748,30	86.770,01	54.251,70
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.475,88	26.404,65	5.475,88	-26.404,65
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	41.224,00	41.224,00	0,00	0,00	0,00	41.224,00
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	35.614,00	35.614,00	35.614,00	-35.614,00
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	50.292,79	50.292,79	50.292,79	-50.292,79
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	777,23	22.788,72	777,23	477.211,28
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	411.199,00	411.199,00	365.978,28	895.453,84	365.978,28	-484.254,84
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	144.058,61	0,00	-144.058,61
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	66.304,87	103.230,54	66.304,87	-103.230,54
1928031100	ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	65.168,30	103.595,71	65.168,30	-103.595,71
1930021100	RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
1990031100	ALIANCAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	149.807,55	972.564,12	149.807,55	3.527.435,88
1990122100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	72.336,94	129.373,46	72.336,94	375.101,54
1990991100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	60.199.669,00	60.199.669,00	383.676,62	928.284,17	383.676,62	59.271.384,83
1990991300	OUTRAS RECETAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	780.110,00	780.110,00	651.048,61	1.579.056,61	651.048,61	-798.946,61
1990991400	OUTRAS RECETAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.696.415,00	6.696.415,00	0,00	0,00	0,00	6.696.415,00
1990991700	OUTRAS RECETAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	2.133,00	2.133,00	999,96	4.550,52	999,96	-2.417,52
1990991800	OUTRAS RECETAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.531,00	26.531,00	102.415,68	137.668,04	102.415,68	-111.137,04
1990992100	OUTRAS RECETAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	71.926,55	72.327,79	71.926,55	-72.327,79
Total	OUTRAS RECETAS CORRENTES	130.993.144,00	130.993.144,00	4.351.082,39	13.460.137,06	4.351.082,39	117.533.006,94
TOTAL	RECETAS CORRENTES	10.850.910.975,00	10.865.750.475,00	1.084.338.566,87	3.457.369.910,35	1.084.338.566,87	7.408.380.564,65
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	280.253.932,00	280.253.932,00	3.280.451,12	55.416.030,43	3.280.451,12	224.837.901,57
2118012100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2120011100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	387.376.194,00	387.376.194,00	0,00	16.116.437,03	0,00	371.259.756,97
Total	OPERACOES DE CREDITO	792.630.126,00	792.630.126,00	3.280.451,12	71.532.467,46	3.280.451,12	721.097.658,54
2213001100	REINTEGRACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	3.090.125,00	3.090.125,00	0,00	0,00	0,00	3.090.125,00
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	3.242.000,00	3.242.000,00	278.417,34	680.351,47	278.417,34	2.561.648,53
Total	ALIENACAO DE BENS	6.332.125,00	6.332.125,00	278.417,34	680.351,47	278.417,34	5.651.773,53
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.250.000,00	2.250.000,00	246.157,07	343.106,57	246.157,07	1.906.893,43
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.250.000,00	2.250.000,00	246.157,07	343.106,57	246.157,07	1.906.893,43
2418034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	530.681,00	0,00	-530.681,00
2418039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.638.872,00	0,00	-3.638.872,00
2418042100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	933.876,00	0,00	39.066.124,00
2418045100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2418059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	40.000.213,00	40.000.213,00	0,00	0,00	0,00	40.000.213,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.107.426,00	35.107.426,00	0,00	0,00	0,00	35.107.426,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	80.081.159,00	80.081.159,00	0,00	0,00	0,00	80.081.159,00
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	23.338.533,00	23.338.533,00	0,00	0,00	0,00	23.338.533,00
2438109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2440001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.514.113,00	3.514.113,00	0,00	0,00	0,00	3.514.113,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	226.981.444,00	226.981.444,00	0,00	5.103.429,00	0,00	221.878.015,00
TOTAL	RECETAS DE CAPITAL	1.028.193.695,00	1.028.193.695,00	3.805.025,53	77.659.354,50	3.805.025,53	950.534.340,50
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	622.166.258,00	622.166.258,00	28.118.680,46	95.817.127,54	28.118.680,46	526.349.130,46
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3.638.313,00	3.638.313,00	0,00	0,00	0,00	3.638.313,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	467.379.702,00	467.379.702,00	15.651.557,09	46.954.672,01	15.651.557,09	420.425.029,99
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	78.141.026,00	78.141.026,00	10.299.816,73	29.719.559,52	10.299.816,73	48.421.466,48
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	96.260.000,00	96.260.000,00	7.494,54	1.255.104,11	7.494,54	95.004.895,89
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	32.519.367,00	32.519.367,00	15.965.869,26	26.061.890,64	15.965.869,26	6.457.476,36
Total	CONTRIBUICOES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	70.043.418,08	199.808.353,82	70.043.418,08	1.100.296.312,18
7990991100	OUTRAS RECETAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	47.998,99	54.035,00	47.998,99	-54.035,00
Total	OUTRAS RECETAS CORRENTES	0,00	0,00	47.998,99	54.035,00	47.998,99	-54.035,00
TOTAL	RECETAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	70.091.417,07	199.862.388,82	70.091.417,07	1.100.242.277,18
Deduções		-2.267.585.610,00	-2.282.425.110,00	-331.216.287,00	-1.006.810.543,14	-331.216.287,00	-1.275.614.566,86
Restituições		-3.089.692,00	-17.929.192,00	-128.388.765,61	-327.232.873,44	-128.388.765,61	309.303.681,44
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-135.165,00	-135.165,00	-294.278,05	-3.360.819,29	-294.278,05	3.225.654,29
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-396,82	0,00	396,82
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-175,63	0,00	175,63
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-179.758,00	-179.758,00	0,00	-14.251,61	0,00	-165.506,39
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-656.633,00	-656.633,00	-127.574.088,31	-319.520.208,74	-127.574.088,31	318.863.575,74
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-37,66	0,00	37,66
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-1,24	0,00	1,24
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-14.839.500,00	0,00	0,00	0,00	-14.839.500,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.605,00	-9.605,00	0,00	-268,47	0,00	-9.336,53
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-14.950,81	-14.965,81	-14.950,81	14.965,81
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-981.161,00	-15.820.661,00	-127.883.317,17	-322.911.125,27	-127.883.317,17	307.090.464,27
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	-8.046,45	0,00	-991.953,55
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-104,49	-18.729,17	-104,49	-481.270,83
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-8.687,73	-8.757,25	-8.687,73	8.757,25
1218052100	CONTRIBUICAO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-17.033,08	-61.602,32	-17.033,08	11.602,32
1218053100	CONTRIBUICAO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-119,23	-36,15	-39.880,77
Total	CONTRIBUICOES	-1.590.000,00	-1.590.000,00	-25.861,45	-97.254,42	-25.861,45	-1.492.745,58
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01
Total	RECETA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01

1610031100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.522,33	-5.452,62	-1.522,33	5.452,62
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-1.522,33	-5.452,62	-1.522,33	5.452,62
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-478.064,65	-4.213.958,11	-478.064,65	4.213.958,11
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-434,21	0,00	434,21
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-518.531,00	-518.531,00	0,00	-4.648,80	0,00	-513.882,20
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-518.531,00	-518.531,00	-478.064,65	-4.219.041,12	-478.064,65	3.700.510,12
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-926.596.650,00	-926.596.650,00	-79.289.728,37	-256.333.316,88	-79.289.728,37	-670.263.333,12
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-115.938.151,00	-115.938.151,00	-4.056.928,84	-26.107.703,15	-4.056.928,84	-89.830.447,89
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-407.209,00	-407.209,00	0,00	0,00	0,00	-407.209,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-25.203.045,00	-25.203.045,00	-2.554.398,24	-5.601.877,58	-2.554.398,24	-19.601.167,42
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-779.475,00	-779.475,00	0,00	0,00	0,00	-779.475,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-20.482,92	-811.426,87	-20.482,92	811.426,87
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-8.523,60	-171.586,02	-8.523,60	171.586,02
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-640.815,79	-1.403.952,74	-640.815,79	1.403.952,74
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-363.068,44	-843.280,31	-363.068,44	843.280,31
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-772.701.989,00	-772.701.989,00	-70.753.984,55	-218.285.838,60	-70.753.984,55	-554.416.150,40
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.112.016,00	-2.112.016,00	-157,11	-574,21	-157,11	-2.111.441,79
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-7.190.050,00	-7.190.050,00	-370.706,50	-1.187.787,72	-370.706,50	-6.002.262,28
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-290.235,00	-290.235,00	0,00	0,00	0,00	-290.235,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-187.181,65	-453.371,23	-187.181,65	453.371,23
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-85.547,14	-176.425,84	-85.547,14	176.425,84
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-695.595,00	-695.595,00	-5.027,07	-67.398,40	-5.027,07	-628.196,60
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-6.424,44	-52.265,45	-6.424,44	52.265,45
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-925.317.765,00	-925.317.765,00	-79.053.246,29	-255.163.488,12	-79.053.246,29	-670.154.276,88
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-236.482,08	-679.103,45	-236.482,08	-599.781,59
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-490.725,31	0,00	490.725,31
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-236.482,08	-1.169.828,76	-236.482,08	-109.056,24
Dedução do Fundeb		-1.337.899.268,00	-1.337.899.268,00	-123.537.793,02	-423.244.352,82	-123.537.793,02	-914.654.915,18
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-516.281.437,00	-516.281.437,00	-46.938.676,80	-145.184.560,47	-46.938.676,80	-371.096.876,53
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.187.630,00	-23.187.630,00	-811.387,03	-5.221.544,62	-811.387,03	-17.966.085,38
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-81.442,00	-81.442,00	0,00	0,00	0,00	-81.442,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.040.609,00	-5.040.609,00	-510.882,07	-1.120.380,33	-510.882,07	-3.920.228,67
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-155.895,00	-155.895,00	0,00	0,00	0,00	-155.895,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-4.096,85	-162.286,70	-4.096,85	162.286,70
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1.704,76	-34.318,42	-1.704,76	34.318,42
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-128.164,09	-280.792,69	-128.164,09	280.792,69
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-72.614,73	-168.658,53	-72.614,73	168.658,53
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.584.463,00	-4.584.463,00	-1.526.694,75	-2.305.734,06	-1.526.694,75	-2.278.728,94
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-241.351,00	-241.351,00	0,00	0,00	0,00	-241.351,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-1.200,00	-1.200,00	-111,05	-111,05	-111,05	-1.088,95
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-14.604,67	-69.828,21	-14.604,67	69.828,21
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-254,24	-6.791,46	-254,24	6.791,46
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-463.621.193,00	-463.621.193,00	-42.452.391,02	-130.971.504,08	-42.452.391,02	-332.649.688,92
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-1.267.210,00	-1.267.210,00	-94,29	-344,63	-94,29	-1.266.865,37
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-4.314.030,00	-4.314.030,00	-222.423,92	-712.672,63	-222.423,92	-3.601.357,37
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-174.141,00	-174.141,00	0,00	0,00	0,00	-174.141,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-112.308,95	-272.022,90	-112.308,95	272.022,90
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-51.328,35	-105.855,82	-51.328,35	105.855,82
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-417.357,00	-417.357,00	-3.016,26	-40.439,08	-3.016,26	-376.917,92
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-3.854,65	-31.359,29	-3.854,65	31.359,29
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.022.740,23	-3.679.882,30	-1.022.740,23	-9.515.033,70
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-3,74	-19,43	-3,74	19,43
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,15	-14,24	-1,15	14,24
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-516.281.437,00	-516.281.437,00	-46.938.676,80	-145.184.560,47	-46.938.676,80	-371.096.876,53
Dedução Fundeb de Transferências da União		-821.617.831,00	-821.617.831,00	-76.599.116,22	-278.059.792,35	-76.599.116,22	-543.558.038,65
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-820.606.862,00	-820.606.862,00	-76.456.082,70	-277.649.044,30	-76.456.082,70	-542.957.817,70
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-767.331,00	-767.331,00	-143.033,52	-410.748,05	-143.033,52	-356.582,95
1718061100	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-243.638,00	-243.638,00	0,00	0,00	0,00	-243.638,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-821.617.831,00	-821.617.831,00	-76.599.116,22	-278.059.792,35	-76.599.116,22	-543.558.038,65
TOTAL		10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	827.018.722,47	2.728.081.110,53	827.018.722,47	8.183.542.615,47

Impresso em 15/04/2021 10:08

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 034/2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 PROCESSO Nº 2020/09090/00.089

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Permanente (armário, ar condicionado, tenda, etc.), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Palmas-TO, 20 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 18 - NM, de 08/01/2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, matrícula 586411-3, para fiscalizar o cumprimento do pactuado no Termo de Fomento nº 02/2020, o qual foi firmado com a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins/FACIET, com o objetivo de apoiar o "PROJETO INTEGRAR PARA DESENVOLVER" (Processo nº 02/2020/19010/000099), com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico/FDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 28/2021/GABSEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispensa de licitação referente a aquisição de equipamentos específicos para manutenção de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000023:

Resolve dispensar a licitação em favor das empresas:

V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 38.013.654/0001-22, no valor total de R\$ 15.193,40 (quinze mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de março de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 34/2021/GABSEC/SICS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
9912529641	2021/19010/000048	Shirley dos Reis Paixão de Sousa Matrícula 11657790-1	Mirella Andrade Noronha de Carvalho Fonte - Matrícula 11462680-2	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000048

Contrato: Nº 9912529641

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto do Contrato: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: 8.000,00 (Oito mil).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 07/04/2021.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes Legais da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução da obra de construção do Centro Olímpico do QCG, no município de Palmas-TO, município de PALMAS-TO, objeto do Contrato de nº 00004/2020, firmado com a empresa FM & A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Justificativa: Em atendimento ao Ofício 003 da contratada em que solicita a paralisação da obra até que seja aprovado o aditamento da planilha orçamentária.

Palmas-TO, 05 de março de 2021.

ANDREZZA MEDEIROS TELES
Superintendente de Obras
Públicas

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado -
Interveniente

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO
Comandante-Geral da Pmta - Ordenador

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras públicas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta:

a) Titular: ISIS LAURA ALVES LIMA SILVA, número funcional 1054627-7;

b) Suplente: Natália Pereira de Araújo, número funcional 11722657-1.

Art. 2º Revoga o inciso II do art. 1º da Portaria-SEMARH nº 109, de 20 de novembro de 2019, publicada na Edição nº 5.489 do Diário Oficial do Estado, de 22 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 115/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, para a servidora RITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 587166/2, CPF: XXX.XXX.X71-87, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 250/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 54/2020

Processo nº 2020/30550/000289

Empresa: PATRÍCIA MANGINELLI - HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. MÉDICOS LTDA-ME.

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital e Maternidade Dona Regina

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650-2	MARCOS VINICIUS NUNES GONÇALVES Matrícula: 11168471-4	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA Matrícula: 11721707-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SGA/DAEES/GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 477/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2021 a 15/05/2021, para a servidora MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 606446/2 CPF: XXX.XXX.X41-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 15/08/2020 a 29/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 554/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.680, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 478/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias para os servidores relacionados abaixo, lotados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

ITEM	NOME	MATRICULA/ CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTA PARA O PERÍODO DE	CONCEDER FÉRIAS EM
01	Carine Fiebig Bachiega	1202448/1	Técnico em Enfermagem	2019/2020	29/04/2019 a 28/04/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
02	Diana Maria Melo Morais	1221744/1	Técnico em Enfermagem	2019/2020	12/07/2019 a 11/07/2020	12/07/2019 a 11/07/2020
03	Dinilson Alves da Silva	739008/1	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	31/03/2019 a 30/03/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
04	Enilda Aparecida Lacerda	1109162/3	Fisioterapeuta	2019/2019	10/06/2018 a 09/06/2019	17/01/2021 a 31/01/2021
05	José Reginaldo Mesquita da Silva	257520/2	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01/07/2018 a 30/06/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
06	Kerline Karla de Lima Roberto	829666/2	Técnico em Enfermagem	2018/2019	11/07/2018 a 10/07/2019	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 479/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIAALICE GONÇALVES BARROS MOREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1194585/1, CPF: XXX.XXX.X31-87, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/03/2021 a 30/03/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 480/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/02/2021 a 02/03/2021, para a servidora JEANE LEITE SILVA, Assistente Social, matrícula nº 612239/2, CPF: XXX.XXX.X41-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 17/07/2020 a 31/07/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 492/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.661, de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 489/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, para a servidora ANGELA FERREIRA DE FARIA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1112651/1, CPF: XXX.XXX.X51-96, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 491/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 104167/6, CPF: XXX.XXX.X31-01, para responder cumulativamente pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias, da servidora LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1280724/1, CPF: XXX.XXX.X51-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 62/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO QUÍMICO - FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA
Estrada do Galeão, 4001 - Ilha do Governador
CEP: 21.941-292 - Rio de Janeiro, RJ
E-mail: scos.laqfa@fab.mil.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/001513, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS conforme Termo de Referência nº 59/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento HIDROXIUREIA 500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO - FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento HIDROXIUREIA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1	360	COMPRIMIDO	HIDROXIUREIA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 63/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO QUÍMICO - FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA
Estrada do Galeão, 4001 - Ilha do Governador
CEP: 21.941-292 - Rio de Janeiro, RJ
E-mail: scos.laqfa@fab.mil.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/001333, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSÉ HUMBERTO FONSECA AIRES conforme Termo de Referência nº 54/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento HIDROXIUREIA 500MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO - FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento HIDROXIUREIA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1	540	COMPRIMIDO	HIDROXIUREIA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 64/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI
R. Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Ind. Nilton Arruda Toledo/PR,
CEP: 85903-630
E-mail: farmacovigilancia@pratidonaduzzi.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000782, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA conforme Termo de Referência nº 16/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SERTRALINA 50MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento SERTRALINA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
1	540	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/002062

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 11/2021/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-ADEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 37.380.565/0001-51, com estabelecimento na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, Sala 01, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de R\$ 608.061,00 (seiscentos e oito mil e sessenta e um reais), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Termo de Referência 014/2020/SES/SADM/DAEES (fls. 02/03-v) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção o preventiva, corretiva e operacional nas 18 Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, no Processo Administrativo nº 2020/30550/002062.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016.37000.000175

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de março de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 350/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA" - Das despesas e dos créditos orçamentários", o valor de R\$ 516.254,23 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) - fonte 0102818888, referente aos reajustamentos das 39ª a 42ª medições, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada referente a construção do Hospital Geral Público de Gurupi - TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003209

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	31.200	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	TEPEV 500 MG	R\$ 1,32	R\$ 41.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.184,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003209**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.120	CÁPSULA	ANAGRELIDA 0,5 MG CAPSULA	AGRYLIN 0,5 MG	R\$ 26,74	R\$ 83.428,80
VALOR TOTAL						R\$ 83.428,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003209, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado: R\$ 83.428,80.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado: R\$ 41.184,00.

O valor total adjudicado: R\$ 124.612,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006731**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO COLÍRIOS OFTALMOLÓGICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/00793**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais médico- cirúrgico hospitalar para atender o Serviço de Neurocirurgia do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/002234**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 061/2021**

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de cirurgia geral, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para análise de pedido de esclarecimento. (Processo nº 2018/30550/002351).

Palmas-TO, 20 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de curativos para terapia a vácuo com aparelhos de bomba por pressão negativa em comodato destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para análise de pedido de impugnação. (Processo nº 2018/30550/003519).

Palmas-TO, 20 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 103/2021 - Processo 2019/30550/008202. Objeto: Registro de preços para aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/05/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 20 de Abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2021.
Ad Referendum**

Dispõe sobre alteração da metodologia de aquisição do Leite pasteurizado no Projeto "NUTRILEITE"

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CONSEA/TO, vinculado a Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SETAS através do Ofício Nº 429/2021/GABSEC ao Fundo Estadual de Erradicação e Combate a Pobreza - FECOEP, que solicita alteração de metodologia de aquisição do Leite pasteurizado no Projeto "NUTRILEITE";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da metodologia de aquisição do Leite pasteurizado do Projeto "Nútrileite", onde haveria o repasse de recursos aos municípios para aquisição do Leite; e na nova proposta o Leite passará a ser adquirido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social para posterior distribuição aos municípios.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente Interino do CONSEATO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de câmara técnica para alteração do Regimento Interno.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando o Regimento Interno;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 131ª plenária do dia 14 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º Criar câmara técnica com o objetivo de alterar o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, composta pelos seguintes membros: Carmem Lúcia Kothe Vendramini, Sueli Tavares de Abreu e Rosinalva da Silva Alves representantes da SETAS, Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira, município de Tocantínia, Levi Lopes Gomes, município de Lajeado e Olga Vieira Paiva, município de Presidente Kennedy representantes do COEGEMAS.

Parágrafo único: o produto da câmara técnica deverá ser apresentado na reunião ordinária de junho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de câmara técnica para elaboração de proposta técnica de cestas básicas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 131ª plenária do dia 14 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º Criar câmara técnica com o objetivo de elaborar proposta técnica para distribuição de cestas básicas de alimento com a finalidade de combater a vulnerabilidade de alimentação, com critérios claros de partilha, cronograma de entrega, metodologia de distribuição. Composta pelos seguintes membros: Halana Santos da Silva Magalhães, Lilian Praigida Feitosa e Sueli Tavares de Abreu representantes da SETAS, Patrícia Rodrigues do Amaral, município de Palmas, Deusivan Sousa dos Santos Oliveira, município de Angico, Levi Lopes Gomes, município de Lajeado representantes do COEGEMAS e Emanuel Aires do Nascimento coordenador do FETSUAS

Parágrafo único: o produto da câmara técnica deverá ser apresentado em até 90 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Repactua prazo para regularização da prestação de contas referente o exercício 2020, do financiamento Estadual dos Benefícios Eventuais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando as orientações da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando, o Decreto Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios;

Considerando Resolução nº 02/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, que Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, para financiamentos de projetos, programas e ações sociais, para os exercícios de 2020-2022;

Considerando a PORTARIA SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que altera a Portaria 177, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do financiamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO nº 68, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Portaria SETAS que altera a 117 que disciplina acerca dos Benefícios Eventuais;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 131ª plenária do dia 14 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Repactuar novo prazo para entrega da prestação de contas do exercício de 2020, referente ao recurso do financiamento estadual dos Benefícios Eventuais, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

ADAPEC

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL MORAIS CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X43-57, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11196068-2, da Unidade Local de Ananás para a Unidade Local de Araguatins, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X21-49, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11138823-1, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para a Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Fixa, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO, CPF nº XXX.XXX.X31-26, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11575468-1, da Delegacia Regional de Araguaína para a Delegacia Regional de Porto Nacional, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LUCIANO BELO REZENDE, CPF nº XXX.XXX.X96-01, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1255045-4, da Unidade Local de Palmas, para a Delegacia Regional Palmas, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CLAUDINEY SOUSA CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X71-91, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 924882-3, da Delegacia Regional de Palmas, para a Unidade Local de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/2021.

PROCESSO: Nº 2021.34530.00012

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADO: ALZERINA FRANCISCA PIMENTEL BRANDÃO.

OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de Tocantinópolis do Tocantins.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 16.04.2021 a 15.04.2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ALZERINA FRANCISCA PIMENTEL BRANDÃO

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R o Processo: 2019 34530 000079

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34530 20 609 1148 4160 0000 34530 20 609 1148 4051 0000

Leia-se: Classificação Orçamentária 34530 20 609 1148 4046 0000

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	JOSÉ GUEDES TEIXEIRA	966700
02	CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA	11725923
03	LOURIVAL JOSE FERREIRA COSTA	11125519
04	DEUSIVAM SOUSA COSTA	650447

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 2013/38960/0135

Contrato nº 24/20214.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI/COBRAPE

Objeto: Alteração do prazo do contrato, referente à contratação de empresa de consultoria para realização de serviço de supervisão ambiental das obras de melhoramento das condições de transporte nas redes municipais do subcomponente Vicinais do PDRIS, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato de 2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) dias, em mais 416 (quatrocentos e dezesseis) dias a partir do seu término, passando a ter um total de 2.791 (dois mil setecentos e noventa e um) dias para a execução dos serviços.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2021/38960/000281

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO

OBJETO: Cessão de uso gratuita e precária de dois veículos de tração mecânica: um Caminhão Basculante VW 17220, Chassi 9BWC782T88R837347, PATRIMÔNIO DR7182, Placa MXF-1307, prefixo 022-022, Ano 2008 e um Caminhão Basculante MB ATRON 2729K 6X4, Chassi 9BM693388DB934811, PATRIMÔNIO 394233, Placa OLN 3578, prefixo 022-008, Ano 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Carlos Vinicius Barbosa da Silva

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Processo nº: 000965/38960/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: MOBICOM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 15ª à 19ª medições do Contrato nº 003/2019, referente à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste - Grupo IX - PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 61.837,48 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Milton Sales Santana - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO 265 - NM, do Governo do Estado, de 06 de Março 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para fins de elaboração de Proposta de reestruturação da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR e da outra providências.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por servidores da ATR e das Secretarias da Administração; Casa Civil; Parcerias e Investimento e Procuradoria-Geral do Estado, conforme indicação das pastas em tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Daianne Fernandes	822611-5
Luciana Resende Alves Silva	1107470 - 4
Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6
José Humberto Pereira Muniz Filho	11690720-1
Maria Luiza Gomes De Aguiar	559407-3
Marietta Vilas Boas Strang	1262734-2
Paulo Henrique De Lima Carvalho	375989-1
Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto	978039-1
Ronnie De Queiroz Souza	11588560-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 285/2021/GABPRES/ATS, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO Mat. 11160039-1	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA Mat. 11612533-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	006/2021	PAM DIAS	Aquisição de material de consumo (Sulfato de Alumínio) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 15 de abril de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 292/2021/GABPRES/ATS,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035657-3	AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA Mat. 823068-3	011/2020	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME	Aquisição de equipamentos eletromecânicos que inclui: bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos, para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de abril de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032

CONTRATO Nº: 008/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Megacom Eireli - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Jean Pablo Abreu Moreira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017.32470.000024

CONTRATO: 06/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA, CPF: XXX.XXX.X01-06. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE NATIVIDADE - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 34.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E MANOEL SALVADOR MOURA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000982/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PKD9579/BA	03097679000177	AGETO	RE00380715	21/03/2021	06:20	6823-1
PLD5849/BA	03097679000177	AGETO	RE00380719	21/03/2021	06:22	6823-1
QDL7133/PA	75508931791	AGETO	RE00380380	21/03/2021	20:21	6823-1
QDL7133/PA	75508931791	AGETO	RE00380381	21/03/2021	20:21	5746-3
QJK0294/SC	19166714000100	AGETO	RE00380815	21/03/2021	20:24	5746-3
PRV0783/GO	04827060000133	AGETO	RE00383187	21/03/2021	17:16	5746-1
OLN9502/TO	08740321134	AGETO	RE00389947	21/03/2021	08:31	7633-2
NNG4169/TO	88904571104	AGETO	RE00369948	22/03/2021	08:15	7633-2
EDI5831/PR	20135477000191	AGETO	RE00382002	22/03/2021	09:49	6831-1
PIY2514/PI	10981488000139	AGETO	RE00382003	22/03/2021	10:30	6823-1
QWF7173/TO	71643028120	AGETO	RE00380045	22/03/2021	08:33	6831-1
CUW6600/SP	08800990000165	AGETO	RE00380046	22/03/2021	09:22	6823-1
NRB0A06/CE	17556876000111	AGETO	RE00380051	22/03/2021	09:45	6823-1
OYC0459/TO	25038316000101	AGETO	RE00383188	22/03/2021	09:00	5746-1
OYC0459/TO	25038316000101	AGETO	RE00383189	22/03/2021	09:00	5835-0
OYC0459/TO	25038316000101	AGETO	RE00383190	22/03/2021	09:00	6068-1
QRO7714/PI	10981488000139	AGETO	RE00382004	22/03/2021	10:41	6823-1
BWY9405/TO	97198641172	AGETO	RE00382006	22/03/2021	11:10	6854-0
OWW2606/PR	04427715923	AGETO	RE00382007	22/03/2021	12:34	6823-1
OLJ427/TO	09623189000143	AGETO	RE00382008	22/03/2021	13:01	6840-2
EJY8346/SP	22573676000107	AGETO	RE00382009	22/03/2021	14:44	6599-2
MMX1792/TO	95921974153	AGETO	RE00382010	22/03/2021	16:30	6580-0
HMJ2643/TO	84993430159	AGETO	RE00382011	22/03/2021	16:54	6580-0
OED0411/PI	10981488000139	AGETO	RE00382012	22/03/2021	10:34	6823-1
PTV6D35/MA	31276622000170	AGETO	RE00380629	22/03/2021	13:50	6823-1
PLC1417/BA	03097679000177	AGETO	RE00380851	22/03/2021	13:53	6840-2
QRO3H68/PI	10981488000139	AGETO	RE00370899	22/03/2021	12:40	6823-1
NKG8988/GO	69700494349	AGETO	RE00380630	22/03/2021	14:20	6823-1
NDN1577/MT	05747914000134	AGETO	RE00380631	22/03/2021	17:15	6823-1
QMG3382/SE	14608122000170	AGETO	RE00380411	22/03/2021	19:27	5746-3
QRO7714/PI	10981488000139	AGETO	RE00370871	22/03/2021	12:55	6823-1
BTT6456/SP	03862930000142	AGETO	RE00382052	22/03/2021	14:44	6599-2
OLJ7538/TO	04885595000160	AGETO	RE00385053	14/04/2021	10:10	6858-0
OLJ7538/TO	04885595000160	AGETO	RE00385051	14/04/2021	10:05	6645-0
NVU2038/GO	69011898000108	AGETO	RE00365005	17/04/2021	21:42	5746-3
ONA3940/GO	07620737000156	AGETO	RE00365004	17/04/2021	21:40	5746-3
MMV6446/TO	33578788104	AGETO	RE00382053	22/03/2021	16:52	5010-0
MWR0715/TO	05096852180	AGETO	RE00382054	22/03/2021	17:46	6637-2
PGOF27/RN	12976171000130	AGETO	RE00382055	22/03/2021	17:34	6823-1
MWR0715/TO	05096852180	AGETO	RE00382056	22/03/2021	17:46	6580-0
OLL1064/TO	04719485000129	AGETO	RE00382057	22/03/2021	18:11	6584-0
PKO5741/BA	10398739000157	AGETO	RE00382012	22/03/2021	19:18	5746-1
QWU6687/MG	36574653835	AGETO	RE00369949	22/03/2021	08:42	7633-2
QRO3H68/PI	10981488000139	AGETO	RE00369964	22/03/2021	10:26	6823-1
DCU2886/SP	03862930000142	AGETO	RE00369966	22/03/2021	14:44	6599-2
MVN4G57/TO	71072124171	AGETO	RE00369967	22/03/2021	15:45	5010-0
RFV1J28/MG	04437534001455	AGETO	RE00369968	22/03/2021	17:02	6580-0
BTT1937/TO	60726253120	AGETO	RE00369970	22/03/2021	18:12	6963-0
HBN8D47/TO	42009634268	AGETO	RE00364352	23/03/2021	18:30	5118-0
HBN8D47/TO	42009634268	AGETO	RE00364460	23/03/2021	18:30	5010-0

FAPT**PORTARIA Nº 14/2021/GABPRES, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, outorgada pelo ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308, de 26 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, matrícula 11724773-1, a responder pelo setor de Patrimônio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT;

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 23 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 15/2021/GABPRES, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, outorgada pelo ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308, de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor CHARLES PEREIRANOLETO, matrícula nº 11660490-1, publicada no DOE nº 5796, no dia 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor membro da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, designada pela PORTARIA Nº 011/2019/GABPRES/FAPT, publicada no DOE 5402, de 19 de julho de 2019, CHARLES PEREIRA NOLETO, matrícula nº 11660490-1, pelo servidor GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 724819-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 1153, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildaci de Souza Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDACI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1223844/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.649,64, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211849P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

DATA CADASTRO: 26/04/2021
VENCIMENTO: 25/04/2024
PROCESSO Nº: 2021/40311/005782
LICENÇA PRÉVIA Nº: 02/2021
REQUERIMENTO: 2021/40319/015198
MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS
COORDENADAS: Latitude: 10°17'55,48" S Longitude: 47°33'33,56" W
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE ESTRADA E RODOVIA NA TO-247, TRECHO LAGOA DO TOCANTINS KM 51, ENTRONCAMENTO TO-030, INCLUINDO O CANTEIRO DE OBRAS, MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 124/2021/GABREITOR, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diverso SGD: 2021/20329/6648.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula n. 810084, a partir de 15 de abril de 2021, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas CDAI-1, junto Diretoria Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 125/2021/GABREITOR DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas CDAI-1, lotada junto à Diretoria Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 35/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.819, de 31 de março de 2021, o qual ofertou uma vaga de Técnico de Informática de Defensoria Pública para lotação em Araguatins - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 39/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.827, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 39/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.827, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período 23 de maio a 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 381, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paraná - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 224, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.799, de 02 de março de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 385, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 19/04/2021 a 28/04/2021, das férias do servidor RICHARDS BRUNO RODRIGUES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073868, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/06/2021 a 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 388, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/07/2021 a 04/08/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 9084304, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 389, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2021 a 03/09/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 9084304, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720 de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/11/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 390, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 05 de maio a 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 391, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 03 de maio a 13 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 392, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 04 a 22 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº:21.0.000000589-1

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Camila Lemos Nicolau

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 19/04/2021.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Camila Lemos Nicolau - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Aquisições de Insumos e Material Odontológico, para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS João Batista de França do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data da abertura da sessão: 26/04/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 002/2021, Tipo Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação visando a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A, zero quilômetro, para auxiliar o Transporte e locomoção dos pacientes entre Unidade Básica de Saúde de Abreulândia-TO e Hospitais de Referência para melhor atendimento aos usuários do SUS. No Sistema de Registro, realizado às 08h45min do dia 16 de abril de 2021, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.701.279/0001-24, estabelecida na AV. 7 DE SETEMBRO, QUADRA 07, LOTE 15, SETOR CAVALCANTE, CEP: 77.300-000, Dianópolis -TO, foi vencedora do item julgado totalizando R\$ 105.750,00 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro Preços/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2021, Tipo Menor Preço Por Item, OBJETO: visando a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A, zero quilômetro, para auxiliar o Transporte e locomoção dos pacientes entre Unidade Básica de Saúde de Abreulândia-TO e Hospitais de Referência para melhor atendimento aos usuários do SUS. No Sistema de Registro, CONTRATADO: empresa PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.701.279/0001-24, estabelecida na AV. 7 DE SETEMBRO, QUADRA 07, LOTE 15, SETOR CAVALCANTE, CEP: 77.300-000, Dianópolis -TO, totalizando R\$ 105.750,00 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Silvio Henrique de Sousa Montelo
Gestor do Fundo

ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Unitário, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulico, para atendimentos a Prefeitura e os Fundos Municipais. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou site: <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço, TIPO: Menor Preço Unitário, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de Cilindro e Carga de Oxigênio Medicinal. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 03 de maio de 2021. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou site: <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/FME - SRP E Nº 002/2021/FME-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FME-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Adm. Nº 005/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedoras as Empresas: ARP 001/2021/FME - ALVES DE LIMA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, com o valor de R\$ 391.667,65 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e ARP 002/2021/FME - WVB VARGAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com o valor de R\$ 143.281,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais). Perfazendo o valor de R\$ 534.948,65 (Quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 16/04/2021.

Alvorada/TO, 20 de Abril de 2021.

VERA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUACEMA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinado a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração CONTRATADOS: a empresa TOP 10 MICHELIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.931.635/0001-70, com sede na QD 103 norte, avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, plano diretor norte, CEP: 77.0001-014, Palmas-TO, totalizando R\$ 95.096,00 (Noventa e cinco mil, noventa e seis reais) a empresa VILA NOVA E ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com sede na av. transbrasiliana, s/nº, qd: 103 Lt: 04, setor serrano I, Paraíso do Tocantins-TO, totalizando R\$ 149.540,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) a empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com sede à Av. transbrasiliana, 1120, serrano II, Paraíso do Tocantins, totalizando R\$ 143.268,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), a empresa JACOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.936.529/0001-21, com sede na rua 13 de maio, nº 1256, setor oeste de Paraíso do Tocantins, totalizando R\$ 46.576,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 526, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho, obedecidos os requisitos na Lei nº 9.784/1999, especificamente o que dispõe o art. 66.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 526, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) EFETIVOS

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NÍVEL II
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
ALUIZIO ALVES DA SILVA	7º LUGAR
FRANCISCO FABIO RODRIGUES	8º LUGAR
ANTONILTON FERREIRA AÍRES	9º LUGAR

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
WILMAR QUINTO DE SOUSA JUNIOR	3º LUGAR

CARGO: MÉDICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO TELES DE MEDEIROS MELO	2º LUGAR
FELIPE SOARES NÓBREGA	3º LUGAR
BRENO GOMES DE SOUSA	4º LUGAR

CARGO: MECÂNICO
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
MAGNO CESAR DA SILVA ALVES	1º LUGAR

CARGO: DIGITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
THATYANE FEITOSA DOS SANTOS	2º LUGAR

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 25 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
JORDÂNIA DA COSTA SILVA	9º LUGAR
DEYSI PEREIRA DA SILVA	10º LUGAR
HYAGO WILLES BARROS LIMA	11º LUGAR
BLITÂNIO SILVA DE SOUSA	12º LUGAR
OLINDINA PEREIRA DA SILVA LUIZ	13º LUGAR
LUCIANE MENDES BRAGA	14º LUGAR
ANTONIO ELEM RENANDES ALVES ARAUJO	15º LUGAR
BEATRIZ DE OLIVEIRA GOMES	16º LUGAR
ELZIANY ANGELINA PEREIRA	17º LUGAR
MARIA GRACILVANA RIBEIRO DE SOUSA	18º LUGAR

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito MunicipalDOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO
PÚBLICO EFETIVO

Cópias Coloridas Papel A4

- 01 RG;
- 01 CPF;
- 01 Título Eleitoral;
- 01 Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (SEXO MASCULINO);
- 01 Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 01 Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado;
- 01 Comprovante de residência recente;
- 01 Carteira de Trabalho (FRENTE DA FOTO E VERSO);
- 01 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); MEDICO DO TRABALHO;
- 01 Exame de Timpagem do Sangue;
- 01 Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- 01 Conta Corrente (Banco do Bradesco S.A.);
- 01 Uma Foto 3x4 recente (RECENTE);
- 01 Certidão de Quitação Eleitoral;
- 01 Certidão de Idoneidade Civil e Criminal 1º e 2º grau Fórum;
- 01 Certidão da Receita Federal;

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Bernardo Sayão - TO por intermédio da comissão de licitação, conforme determina a Lei 8.666/93, comunica a quem interessar que estará recebendo até 21 de maio de 2021, documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cópia do Edital no site: www.bernardosayao.to.gov.br e Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. Antônio Pescone, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.55-000, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min, telefone: (63) 3422-1241, e-mail: pmbscpl2021@gmail.com.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
PREGOEIRA

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1200-01, celebrado com o Ministério da Saúde; mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas as seguir: 1º LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, itens vencidos: 01 - 03 - 04 - 08 - 09 e 10 total geral R\$ 11.740,00. 2º IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, CNPJ Nº 03.980.665/0001-05, itens vencidos: 02 - 05 - 07 - 13 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 e 26 total geral R\$ 23.514,26. 3º A. PAZINATO MARINGÁ, CNPJ Nº 04.352.905/0001-81, itens vencidos: 06 - 27 - 28 e 35 total geral R\$ 1.279,84. 4º LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30, item vencido: 11 total geral R\$ 8.200,00. 5º BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 31.770.650/0001-40, itens vencidos: 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 29 - 31 e 32, total geral R\$ 12.399,00. 6º AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, itens vencidos 30 - 33 e 34 total geral R\$ 2.018,00. 7º DISTRIBUIDORA VIDAL LTDA, CNPJ Nº 03.460.198/0001-84, item vencido 36, total geral R\$ 1.584,00.

Carrasco Bonito - TO, 19 de Abril de 2021.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de saúde

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2020, de 08/04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2020. OBRA/EVENTO: Construção de pontes sobre o Rio Curralinho e Região dos Goianos e obras de arte corrente em estrada vicinal na zona rural. CONVÊNIO Nº 847783/2017 - SUDAM. CONTRATADO: CHS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Serviços nº 002/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.04.2021, vencendo em 30.09.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 002/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 30.03.2021. Signatários: Geciran Saraiva Silva, Prefeito em exercício - art. 11, V, da Lei Orgânica do Município - Contratante. Ayanne de Barros Dourado Nascimento - Contratado.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, de 08/04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2020. OBRA/EVENTO: Revitalização da Praça JK. CT REPASSE Nº: 1055889-68/2018 - MTUR. CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.212.029/0001-96. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.04.2021, vencendo em 30.07.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 30.03.2021. Signatários: Geciran Saraiva Silva, Prefeito em exercício - art. 11, V, da Lei Orgânica do Município - Contratante. Vania dos Santos Pimentel - Contratado.

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. OBRA/EVENTO: Execução de obras e serviços de engenharia com vistas a implantação de mata burro, em estradas vicinais no município de Dois Irmãos do Tocantins. DISTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. CT. 1033226-44/2016 - CAIXA/OGU/MAPA - OBJETO: Rescisão de comum acordo do Contrato nº 004/2018. DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES: Consideram-se liquidados quaisquer valores oriundos do contrato celebrado. MOTIVAÇÃO: Transcurso temporal com interrupção da obra por mais de 02 (dois) anos, e argumentações de defasagem do valor do objeto contratual pela contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 004/2018. LOCAL/DATA: Dois Irmãos do Tocantins, 08.04.2021. Signatários: Geciran Saraiva Silva, Prefeito em exercício - art. 11, V, da Lei Orgânica do Município - Pela Distratante. Cristiano Marcelino Moreira - Pela Distratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Espécie: NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018. OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins. CT REPASSE Nº: 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no sétimo termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 20.04.2021, vencendo em 17.08.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 12.04.2021. Signatários: Ana Permina Ribeiro de Almeida Belizário - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Mun. em exercício (art. 11, V da Lei Orgânica)

FORMOSO DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

PROCESSO 2021/735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia torna público que decide SUSPENDER por tempo indeterminado o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 que tem como objeto Aquisição de medicamentos para protocolo de profilaxia experimental para combate ao Covid-19, para revisão no termo de referência.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de Abril de 2021.

Divina Pereira Barros
Presidente

LIZARDA**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, CNPJ Nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, CEP: 77.630-000, Contratado a empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 30.698.208/0001-97, Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 011/2020, cujo o objeto e a aquisição de um trator agrícola de pneu com tração 4x4, constante no processo nº 013/2020, do Pregão Presencial nº 04/2020, contrato assinado no dia 13 de março de 2020. Do Fundamento Legal - Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 19 de Abril de 2021.

Suelene Lustosa Matos
Prefeita Municipal de Lizarda

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial SRP 009/2021, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA PREFEITURA E FUNDOS. Atendendo os princípios que norteiam a Gestão Pública, em fazer de modificações extremamente necessárias e adição de planilha de proposta eletrônica, o município de Marianópolis -TO, através da Comissão de Licitação e para adequação em quantitativos e especificações de produtos torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado correção no Edital de licitação supracitado.

1 - Item 39, Item 85, Item 142 e Item 143 - Excluídos do Edital.

2 - Item 113, Item 119, Item 120, Item 121, Item 122, Item 123, Item 124, Item 125, Item 126, Item 128, Item 129. Item 131, Item 132, Item 133, Item 136, Item 137, Item 139, Item 140, Item 144, Item 149, Item 152 e Item 153 - Alteração nos quantitativos e especificações do produto.

Os demais dados permanecem como no edital anterior.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, data: 05/05/2021, às 07:00 horas, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2021000513 - O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de maio de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico.

Processo nº 2021000215 - O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará às 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07 de maio de 2021 na sede da Prefeitura de Nazaré, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/SRP/FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária.

Processo nº 2021000512/2021 - A Prefeitura Municipal de Nazaré/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 11:00 horas (horário de Brasília-DF), do dia 10 de maio de 2021, na sede da Prefeitura de Nazaré, a Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços médicos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré.

Editais e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanentes de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, ou através dos sites: www.nazare.to.gov.br e/ou no www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: prefmnazare.uol.com.br. Fone: 63.3455-1185.

Nazaré - TO, 20/04/2021.

Yuri Lima Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

PROCESSO Nº 707/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para assessoramento e consultoria na captação de recursos junto aos órgãos da administração federal, via Plataforma+Brasil, e estadual, via Sistema Conv@TO, acompanhando todas as fases do processo, desde a elaboração da proposta e plano de trabalho, contratação e execução, além do registro das prestações de contas parciais e totais, bem como o apoio administrativo no acompanhamento e monitoramento do SIMEC, para atender a municipalidade e responder junto aos órgãos de controle e fiscalização, por qualquer fato que o Município venha ser notificado.

Data de Abertura: 07 de Maio de 2021, às 09:00 horas.

Local: Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação (63) 3466-1220, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br> - e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 20 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso

CESSIONÁRIO: Hospital Regional de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cessão de uso de 02 (dois) Ventiladores Artificiais Eletrônicos MICROTAK TOTAL/ KTK ("Respiradores de Transporte"), buscando fortalecer o enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Hospital Regional de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda. DOS RECURSOS: O Termo de Cessão de Uso não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 19 (dezenove) de março de 2021

SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho (Prefeito Municipal de Pedro Afonso) e Mauricélia Ramos da Cruz (Diretora-Geral - HRP) e Jaqueline Cordeiro Soares (Diretora Administrativa - HRP)

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, mediante o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item que visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, TOCO, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE, CONVÊNIO SUDAM - 906942/2021 - PROPOSTA 016349/2020, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS; no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação dia 06/05/2021, às 09h:50min e início da sessão eletrônica dia 06/05/2021, às 10h:00min, horário local, no site: www.bll.org.br. O edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, solicitado pelo email: cplsantarosa@gmail.com, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1148 - Fax: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 15 de Abril de 2021.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar pregão presencial 003/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços com Caminhões basculantes, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de Maio de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 20 de Abril de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGRO MONA LTDA, CNPJ: 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna na área de influência da Fazenda Anajá, imóvel inserido no município de Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO MOURÃO LTDA, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 558, S/N, Zona Rural, CEP: 77.555-000, Zona Rural, Fátima - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Derick Ferraz Gomes, CPF: 051.083.711-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. São José da Lapeira, Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1.997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F S G COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATPC - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua 14, S/N, Quadra 68, Lote 12, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME, nome fantasia MONJOLINHO, CNPJ nº 08.096.852/0001-36, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATPC - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte de gás GLP, sito à Rua 18, nº 37, sala 01, Vila Norte, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILO RICARDO PARO, CPF: 278.523.128-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Mineração instalado na fazenda três corações, zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA. CNPJ: 20.346.697/0001-64, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas, a Autorização Ambiental para implantação de seu Canteiro de Obra, no Loteamento Palmas SUL 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO NUNES E OUTRO, CPF nº 355.214.811-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda CAFESSULÂNDIA, BOA ESPERANÇA e SANTA MARIA, Matrículas 1340, 1341 e 1344, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PISCICULTURA AQUAGENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.959.740/0010-03, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação p/ piscicultura e 3 barramentos, localizados na Faz. "Sambaíba", Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005 e COEMA-TO Nº 088/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONCÓRDIALTD, nome fantasia POSTO CONCÓRDIA, CNPJ nº 05.493.203/0001-80, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 650, Sala 01 - Chácara 231 - A, Setor Oeste, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMÃO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio atacadista de ferragens e ferramentas, sito na Rua das Gaivotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, Município de Araguaína/TO.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 15 de Abril de 2021.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77470-000, no dia 06 de maio de 2021 em 1ª (primeira) convocação às 16:30h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2020. 2) Eleição de Membro do Conselho de Administração e Diretoria face a renúncia de um Membro e uma Diretora. 3) Deliberar os honorários dos membros do Conselho de Administração e Diretoria. 4) Eleição do Conselho Fiscal. 5) Alteração do Parágrafo Único do artigo 21 do Estatuto Social a qual sugere-se a seguinte redação: "Os atos do Diretor de Planejamento e Operações serão assinados individualmente, exceto nos casos de alienação e gravame de bens, que dependem de autorização do Conselho de Administração". 6) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia, 19 de abril de 2021. Ass. Francisco Hyczy da Costa - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS
CRESS/TO - 25ª REGIÃO

**NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
EDITAL Nº 001/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal n. 8662/93 e considerando o que dispõe o art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV, do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, em vista do resultado improficuo da notificação postal enviada, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações tributárias junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRESS-TO, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, situado na Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, CEP: 77.021-662, Palmas-TO para que se proceda a regularização ou impugnação do lançamento fiscal correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará na inscrição do notificado na Dívida Ativa no valor correspondente e consequente protesto, sem prejuízo de ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80.

TACIANE DE OLIVEIRA
Presidente - CRESS 25ª Região/TO

MAGNA TAVARES COSTA
2ª Tesoureira - CRESS 25ª
Região/TO

Listagem:

ITEM	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1.	Valdelice Ferreira De Oliveira	857.292.991-68	0594
2.	Wânia Luzia Severo Neto Vidal	509.755.281-49	0662
3.	Adriana Cristina Lima Beserra Poncion	947.557.951-68	3441
4.	Adriana Vieira De Freitas	011.044.681-07	1535
5.	Alline Rodrigues Costa E Silva	006.321.991-30	2272
6.	Ana Lucia Diedrichs Santos	104.314.703-91	0696
7.	Andrea Tavares Da Silva	892.729.861-68	3163
8.	Andreia Pereira Andrade	006.095.881-25	0816
9.	Angelita Francisca Cavalcante	885.477.441-34	0995
10.	Antonio Felix Neto Alves De Sousa	813.207.101-82	2667
11.	Aparecida Fernandes Alves Pereira	005.227.851-40	2022
12.	Beniltonia Alves De Oliveira Dias	129.130.901-25	0771
13.	Cassandra M.Dos Santos Pessoa	854.221.343-20	2432
14.	Celma Batista De Melo	022.271.661-42	3133
15.	Creusa Batista Da Silva	288.070.141-49	0780
16.	Dalaine Rodrigues Ferreira Dos Santos	012.233.201-62	3154
17.	Dayquison Ribeiro Da Silva	003.041.841-01	2158
18.	Dhailany Cirqueira Oliveira Alencar	948.188.191-15	2410
19.	Elaine Dias Gama	005.566.841-09	2206
20.	Eliane Da Silva Santana	818.553.461-68	1628
21.	Erica Gomes De Miranda	623.955.131-72	1839
22.	Erika Cristina Cortinhas Alves	869.589.172-00	0576
23.	Fabio Rocha Costa	006.591.801-03	1613
24.	Filomena Martins Barros	802.445.641-91	1986
25.	Flavia Rodrigues	898.889.791-91	2408
26.	Francislene Soares Da Cruz Braga	819.665.801-00	2300
27.	Giseuda Alves Tito Barbosa	218.927.254-87	0270
28.	Glauciara Rodrigues Guimarães	387.047.221-91	1664
29.	Helioisa Helena Rodrigues Garcia	429.492.892-15	0225

30.	Ilda Monteiro Carvalho	777.294.391-15	2507
31.	Iracelais Freitas De Oliveira	873.000.601-53	1313
32.	Ivana Oliveira De Sousa	620.316.273-68	2959
33.	Ivonete Vieira Guimarães	262.034.478-62	2063
34.	James Ramos Lima	624.707.791-20	2362
35.	Janara Silva Fonseca	027.095.123-78	1712
36.	Jane Dias Brito	785.597.581-00	2189
37.	Jesseleni Saraiva De Melo	794.744.621-00	1357
38.	Joana Darque Dias Lima	919.409.581-72	2020
39.	Jocélia Alves Da Silva	000.562.721-46	0918
40.	Jordania Da Silva Amorim Ferreira	827.318.451-04	2413
41.	Jose Nilson Vieira Mendes	001.436.521-92	1458
42.	Joseny Pereira Gomes	490.840.031-87	1695
43.	Josivony Da Silveira Moura	822.433.361-20	0817
44.	Juliana Ferreira Da Silva	011.210.871-75	2892
45.	Juliana Marques Carneiro	013.005.563-82	3084
46.	Keytilla De Melo Silva Araujo	024.803.551-79	3312
47.	Laurentino Pereira De Farias	794.768.481-20	3038
48.	Lenira Lopes Da Silva	912.797.471-53	1424
49.	Lucelia Cardoso Soares Moura	713.508.451-91	1767
50.	Lucia Carla Souza Lima	924.623.161-91	1625
51.	Lucia Helena Da Silva Santos	011.547.247-94	0095
52.	Luciana Alves De Souza	021.475.321-26	2372
53.	Luciana Vieira Dos Santos	001.084.391-43	2602
54.	Luciano Tavares Rabelo Calafate	725.234.091-00	1237
55.	Lucimere Alves	440.346.521-87	1130
56.	Luziene Da Silva Santos	904.817.121-00	1957
57.	Manoel Maciel Cardoso	625.297.221-53	1176
58.	Maria Aparecida Dos Santos	065.111.728-30	2433
59.	Maria Celeste Barnabé De Sousa	195.784.151-68	2365
60.	Maria Da C. Dos Santos Watanabe	078.641.588-62	2597
61.	Maria Das Graças Ferreira De Sá	939.192.981-87	2399
62.	Maria De Nazaré C. Dos Santos	283.439.211-00	1897
63.	Maria Helena Barbosa Miranda	601.542.921-68	2281
64.	Maria Ilda Francisca Moura Santana	955.975.301-00	1622
65.	Maria Irisnethe Da Silva Fernandes	159.637.481-00	0721
66.	Maria Jose Ferreira Da Silva	920.039.231-87	2470
67.	Maria Leonilvia Vieira De Sousa	533.953.951-20	2162
68.	Maria Rosilda Da Silva	827.151.141-68	1813
69.	Marinalva Jose De Sousa Pereira	526.541.501-78	1114
70.	Marineuza Oliveira De Oliveira	826.872.188-04	0651
71.	Patrícia Pereira Da Fonseca	890.403.841-34	1668
72.	Raílda Gomes Pereira	761.897.831-04	1990
73.	Rejane Marinho De Sousa	866.855.973-72	2146
74.	Robertha Barros Da Silva	617.966.701-20	3169
75.	Sâmia Giselle Da Silva Lima	887.890.471-68	2359
76.	Sandra Cardoso Pereira	372.077.842-87	1720
77.	Silvânia Bessa	634.542.541-91	0658
78.	Solange Cristina Ferreira Minuci	143.767.878-50	1185
79.	Sonia Regina De Sousa Silva	979.578.605-91	2390
80.	Suelia Almeida Ferreira	908.380.411-91	2578
81.	Teresinha De Jesus De Sousa Barros	440.340.831-15	1478
82.	Terezinha De Fátima Da Silva Pereira Nascimento	577.727.381-53	2927
83.	Thelma Parente Da Silva	618.634.161-53	2145
84.	Tiago Augusto Aciole Da Silva	019.076.951-33	2176
85.	Ubiraci De Sousa Lima	879.259.821-87	2694
86.	Valdenice Aparecida Rodrigues	655.765.432-20	1911
87.	Valdina Sousa Benigno Da Costa	347.888.831-04	2552
88.	Vanda Rodrigues De Carvalho Proporcio	219.246.271-91	1390
89.	Vânia Cardoso De Araújo	733.861.972-72	2717
90.	Vitorina Saraiva Teixeira	627.002.603-25	1699
91.	Walquíria De Fátima Maior De Oliveira Castro	775.455.241-87	2630
92.	Alderiany De Melo Almeida Maciel	017.067.021-08	2875
93.	Alessandra Pereira De Oliveira	732.691.581-49	3298
94.	Aurélia Ribeiro Nunes	829.651.451-68	2961
95.	Daivina Pereira De Oliveira	014.636.101-65	2797
96.	Danilla Mendes Nunes Façanha	818.823.000-68	2982
97.	Darlene Nunes De Carvalho	013.482.981-62	3292
98.	Domingas Da Silva Costa	371.382.941-15	1983
99.	Edione Lira Dos Reis	494.065.401-00	3192
100.	Elizangela Ferreira Dos Santos	969.113.281-87	0789
101.	Elza Rodrigues Barros	526.630.191-00	1694
102.	Eminiana Teixeira Dias Da Mota	924.207.021-15	1780
103.	Flaviane Bezerra De Aquino	732.831.931-34	1929
104.	Glauucia Carneiro Gonçalves	879.440.141-15	0236
105.	Ivonete Marinho Da Silva	911.875.161-04	1606
106.	Izabel De Oliveira Mota	887.463.641-53	2375
107.	Janai Araujo De Menezes	499.296.821-04	0768
108.	Janaina Da Silva	014.636.691-35	2724
109.	Kette Gonçalves Da Mata	785.746.501-10	0751
110.	Kelly Gomes De Sousa	983.584.801-72	2102
111.	Leila Ferreira De Araújo	560.407.921-91	2940
112.	Luzinete Pereira De Farias	003.396.681-80	3260
113.	Márcia Vieira Soares Rodrigues	975.955.781-91	2208
114.	Marcelly Rodrigues Da Costa	736.219.511-72	3417
115.	Maria Cristina Dos Santos Lino	588.885.001-20	0137
116.	Maria Das Neves Marinho Leal E Carvalho	803.837.161-04	2811
117.	Rejane Pereira Pinto	870.323.091-00	0373
118.	Sandra Rosa Dos Santos De Oliveira	945.420.741-53	2680
119.	Valquirane De Castro Alves	588.876.521-04	1546
120.	Vanderlene Alves Barbosa Coelho	001.892.981-89	2184
121.	Vera Lúcia	342.291.751-91	2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS		
CNPJ 38.146.965/0001-60		
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ANO 2020
1	ATIVO	477.980,61D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	141.314,78D
1.1.01	DISPONIVEL	141.314,78D
1.1.01.001	CAIXA	1.147,82D
1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	1.147,82D
1.1.01.002	BANCOS CONTAS CORRENTES	611,68D
1.1.01.002.013	BANCO DO BRASIL C/C 33.797-8 (EMENDA)	611,68D
1.1.01.004	APLICACAO CONTA PLANEJADA	139.555,28D
1.1.01.004.002	BANCO DO BRASIL C/C 10.462-0 (BB FIX EMP)	5.540,83D
1.1.01.004.004	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (BB RE FIX)	6.944,44D
1.1.01.004.005	BANCO DO BRASIL C/C 9373-4 (BB CP SUPR)	10.076,61D
1.1.01.004.006	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6 (BB CP SUPR)	95.624,81D
1.1.01.004.007	BANCO DO BRASIL C/C 16.136-5(SETAS)	64,53D
1.1.01.004.009	BANCO DO BRASIL C/C 23.559-8 (PDDE E8)	0,05D
1.1.01.004.010	BANCO DO BRASIL C/C 32.736-0 (FMAS)	16.923,02D
1.1.01.004.013	BANCO DO BRASIL C/C 36.760-5 (PDDE DESENV)	4.380,99D
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	336.665,83D
1.3.02	IMOBILIZADO	111.453,31D
1.3.02.001	IMOBILIZADO - RECURSOS PROPRIOS	111.453,31D
1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.307,00D
1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	17.904,78D
1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00D
1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02D
1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80D
1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00D
1.3.02.001.010	VEICULOS	37.397,71D
1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00D
1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00D
1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	8.960,00D
1.3.02.001.014	EQUIPAMENTOS P/ OFICINA	650,00D
1.3.03	IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	225.212,52D
1.3.03.001	BENS ATIVO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL	440,00D
1.3.03.001.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,00D
1.3.03.005	BENS ATIVO FIXO EDUCAÇÃO	4.365,00D
1.3.03.005.002	EDIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES	2.232,00D
1.3.03.005.003	MOVEIS E UTENSILIOS	2.133,00D
1.3.03.03	BENS ATIVO FIXO SAUDE	220.407,52D
1.3.03.030.01	EQUIPAMENTOS	23.320,00D
1.3.03.030.03	MOVEIS E UTENSILIOS	80.115,52D
1.3.03.030.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.072,00D
1.3.03.030.05	VEICULOS	99.900,00D
2	PASSIVO	477.980,61C
2.7	PATRIMONIO SOCIAL	477.980,61C
2.7.04	PATRIMONIO SOCIAL	477.980,61C
2.7.04.001	RESULTADOS ACUMULADO	477.980,61C
2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	526.585,76C
2.7.04.001.003	DEFICIT ACUMULADO	177.719,21D
2.7.04.001.017	DEFICIT EXERCÍCIO/2018	56.745,37D
2.7.04.001.018	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2019	82.896,33C
2.7.04.001.019	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2020	102.963,10C
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2020		
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO	
PRESIDENTE	CONTADOR CRC 828/TO	
CPF 169.725.381-49	CPF 515.058.274-34	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS		
CNPJ 38.146.965/0001-60		
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 /12/2020		
DESCRIÇÃO		ANO 2020
RECEITAS DE CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES		280.254,42
RECEITA CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	10.392,60	
RECEITA DE CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	241.038,91	
RECEITA DE CUSTEIO PDDE	10.311,91	
RECEITA DE CAPITAL PDDE	1.011,00	
RECEITA DE CUSTEIO CONV. - FMAS	17.500,00	
OUTRAS RECEITAS		16.265,16
RECEITAS C/DOAÇÕES E EVENTOS	15.660,46	
RECEITAS FINANCEIRAS	254,68	
RECEITAS DIVERSAS	350,02	
TOTAL DE RECEITAS		296.519,58
DESPESAS C/RECURSOS DE SUBVENÇÕES		178.596,27
DESPESAS CUSTEIO CONV.ETADUAL - SETAS	0,08	
DESPESAS DE CUSTEIO -PDDE	0,27	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	2.566,00	
DESPESAS DE PESSOAL CONV.FEDERAL - SUS	147.000,00	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	26.164,45	
DESPESAS CUSTEIO -FMAS	2.865,47	
OUTRAS DESPESAS		14.960,21
DESP.ADMINISTRATIVAS - DOAÇÕES E EVENTOS	14.960,21	
TOTAL DE DESPESAS		193.556,48
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		102.963,10
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2020.		
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO	
PRESIDENTE	CONTADOR CRC 828/TO	
CPF 169.725.381-49	CPF 515.058.274-34	

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, profissionalização, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2020 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade a Lei 6.404/76 e, alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial as norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício;

NOTA 04 - Todos os direitos e obrigações da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência e aplicados integralmente nas atividades fins;

NOTA 06 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição;

NOTA 07 - a Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

NOTA 08 - O Ativo Permanente e as contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Sendo que a partir daquela data os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas Demonstrações Contábeis em função do disposto na Lei 9.249/95 que extinguiu a correção monetária do Balanço;

NOTA 09 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

NOTA 10 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte de doador;

NOTA 11 - No exercício de 2020 a entidade obteve o montante de R\$ 296.264,90 de receitas operacionais e R\$ 254,68 de operações descontinuadas;

NOTA 12 - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos, etc.;

NOTA 13 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 193.495,08 proveniente custos e despesas operacionais e R\$ 61,40 de operações descontinuadas;

NOTA 14 - A entidade recebeu os seguintes auxílios e subvenções do poder público:

a) Municipal	R\$ 17.500,00
b) Federal	R\$ 262.754,42

NOTA 15 - Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- SETAS/ESTADUAL E FMAS MUNICIPAL R\$ 17.500,00 repassado, via prefeitura, que foi utilizado nas atividades relacionadas à assistência social desenvolvida pela Associação, tais como alimentação, material de limpeza e outros materiais de consumo;

- FUNDEB R\$ 10.392,60 oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que foi utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar;

- MS/SAS R\$ 241.038,91 que foi utilizado no atendimento de serviços de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista;

NOTA 16 - As doações recebidas foram realizadas por:

- Pessoa Física	R\$ 6.800,00
- Pessoa Jurídica	R\$ 5.984,58

NOTA 17 - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu estatuto social;

NOTA 18 - Não houve isenção usufruída relativa à cota patrimonial + SAT + Terceiros;

NOTA 19 - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº.2.536/98 estão assim demonstradas:

• Assistência Social	R\$ 2.865,55
• Educação	R\$ 2.566,27
• Saúde	R\$ 173.164,45

Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 193.556,48 com exceção dos resultados das operações descontinuadas, apresenta as seguintes distribuições:

• Assistência Social	R\$ 17.764,36
• Educação	R\$ 2.566,27
• Saúde	R\$ 173.164,45

NOTA 20 - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação, em decorrência de tombamento dos bens adquiridos com recursos de convênios;

NOTA 21 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscal;

NOTA 22 - Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal;

NOTA 23 - Os processos de Prestações de Contas foram efetuados atendendo as particularidades de cada convênio e estão à disposição dos setores de Controle dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Presidente CPF Nº 169.725.381-49	WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA A. BRASILEIRO Contador CRC/TO Nº 828/0-7 CPF Nº 515.058.274-34
---	--